



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cravinhos, a Comissão Especial de Concursos Públicos, no uso de suas atribuições torna pública as instruções relativas à realização do Concurso Público de provas, para preenchimento dos cargos públicos de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações sendo sua operacionalização de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.
- 1.2. Os Cargos, os códigos dos Cargos (Cód.), o número de vagas por cargo, a escolaridade mínima e demais requisitos necessários para habilitação, a jornada semanal de trabalho e os valores dos respectivos vencimentos, são os constantes da Tabela abaixo.

Cód.	Cargos	Vagas	Escolaridade / Requisitos	Jornada de Trabalho Semanal	Vencimentos R\$
101	AGENTE FISCAL DE POSTURAS	01	Ensino Médio Completo + Conhecimentos Específicos	40 h/s	1.743,47
102	AGENTE OPERACIONAL DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	01	Ensino Médio Completo + Conhecimentos Específicos	40 h/s	1.629,39
103	ALMOXARIFE	01	Ensino Médio Completo + Conhecimentos Específicos	40 h/s	1.368,80
104	ARQUIVISTA	01	Ensino Médio Completo + Conhecimentos Específicos	40 h/s	1.254,97
105	ATENDENTE DE CONSULT. DENTÁRIO	02	Ensino Médio Completo + Conhecimentos Específicos	40 h/s	1.686,30
106	AUXILIAR DE FARMÁCIA	02	Ensino Médio Completo + Conhecimentos Específicos	40 h/s	1.629,39
107	BIOMÉDICO	CR	Superior Completo + Conhecimentos Específicos e Registro no Conselho	20 h/s	3.825,85
108	CARPINTEIRO	01	Ensino Fundamental Incompleto + Conhecimentos Específicos	40 h/s	1.295,62
109	COVEIRO	01	Ensino Fundamental Incompleto + Conhecimentos Específicos	40 h/s	1.600,72
110	ELETRICISTA "A"	01	Ensino Fundamental Completo + Conhecimentos Específicos	40 h/s	1.617,19
111	ENCANADOR	01	Ensino Fundamental Incompleto + Conhecimentos Específicos	40 h/s	1.657,69
112	ENGENHEIRO	01	Superior Completo + Registro no Conselho + Conhecimentos Específicos	20 h/s	2.609,71
113	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	01	Superior na área, Especialização e Registro no Conselho + Conhecimentos Específicos	20 h/s	2.609,71

114	ENGENHEIRO ELÉTRICO	CR	Superior Completo + Registro no Conselho + Conhecimentos Específicos	20 h/s	2.609,71
115	ENGENHEIRO FLORESTAL	CR	Superior Completo + Registro no Conselho + Conhecimentos Específicos	20 h/s	2.609,71
116	ENGENHEIRO QUÍMICO	CR	Superior Completo + Registro no Conselho + Conhecimentos Específicos	20 h/s	2.609,71
117	ENGENHEIRO SANITARISTA	CR	Superior Completo + Registro no Conselho + Conhecimentos Específicos	20 h/s	2.609,71
118	JARDINEIRO	01	Fundamental Incompleto + Conhecimentos Específicos	40 h/s	1.242,65
119	LAVADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	01	Fundamental Incompleto	40 h/s	1.600,72
120	MARCENEIRO	01	Ensino Fundamental Incompleto + Conhecimentos Específicos	40 h/s	1.295,62
121	MÉDICO CARDIOLOGISTA	01	Superior Completo, Registro Conselho de Classe/ Especialidade na área de atuação.	20 h/s	4.260,50
122	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01	Superior Completo, Registro Conselho de Classe/ Especialidade na área de atuação.	20 h/s	4.260,50
123	MÉDICO DERMATOLOGISTA	01	Superior Completo, Registro Conselho de Classe/ Especialidade na área de atuação.	20 h/s	4.260,50
124	MÉDICO DO TRABALHO	01	Superior Completo, Registro Conselho de Classe/ Especialidade na área de atuação.	20 h/s	4.260,50
125	MÉDICO GINECOLOGISTA	01	Superior Completo, Registro Conselho de Classe/ Especialidade na área de atuação.	20 h/s	4.260,50
126	MÉDICO NEUROLOGISTA	01	Superior Completo, Registro Conselho de Classe/ Especialidade na área de atuação.	20 h/s	4.260,50
127	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	01	Superior Completo, Registro Conselho de Classe/ Especialidade na área de atuação.	20 h/s	4.260,50
128	MÉDICO ORTOPEDISTA	01	Superior Completo, Registro Conselho de Classe/ Especialidade na área de atuação.	20 h/s	4.260,50
129	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	01	Superior Completo, Registro Conselho de Classe/ Especialidade na área de atuação.	20 h/s	4.260,50
130	MÉDICO PEDIATRA	01	Superior Completo, Registro Conselho de Classe/ Especialidade na área de atuação.	20 h/s	4.260,50

131	MÉDICO PSIQUIATRA	01	Superior Completo, Registro Conselho de Classe/ Especialidade na área de atuação.	20 h/s	4.260,50
132	MÉDICO RADIOLOGISTA	CR	Superior Completo, Registro Conselho de Classe/ Especialidade na área de atuação.	20 h/s	4.260,50
133	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	CR	Superior Completo, Registro Conselho de Classe/ Especialidade na área de atuação.	20 h/s	4.260,50
134	MOTORISTA	10	Ensino Fundamental Completo, Possuir CNH "D" + Conhecimentos Específicos	40 h/s	1.640,73
135	OFICIAL ADMINISTRATIVO	01	Ensino Médio Completo + Conhecimentos Específicos	40 h/s	1.466,49
136	OFICIAL DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA (Mecânico)	02	Ensino Fundamental Incompleto + Conhecimentos Específicos	40 h/s	1.714,86
137	OPERADOR DE MÁQUINAS	02	Ensino Fundamental Incompleto, CNH "C", + Conhecimento das aplicações da máquina pesada	40 h/s	1.686,30
138	PEDREIRO "A"	04	Ensino Fundamental Incompleto + Conhecimentos Específicos	40 h/s	1.295,62
139	PINTOR "B"	04	Ensino Fundamental Incompleto + Conhecimentos Específicos	40 h/s	1.271,23
140	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	Superior Completo, Especialização em Educação Especial	30 h/s	2.901,00
141	PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)	CR	Ensino Superior Completo, Letras Libras	30 h/s	2.901,00
142	PSICÓLOGO CLÍNICO	CR	Ensino Superior Completo e Registro no CRP + Conhecimentos Específicos	20 h/s	2.956,16
143	SERVENTE DE PEDREIRO	04	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/s	1.242,65
144	SERVIDOR BRAÇAL	05	Ensino Fundamental Incompleto	40 h/s	1.242,65
145	SOLDADOR	01	Ensino Fundamental Incompleto + Conhecimentos Específicos	40 h/s	1.254,97
146	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Específico e Registro no COREN	40 h/s	1.823,20
147	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CR	Ensino Médio Completo/ Técnico + Conhecimentos Específicos	40 h/s	1.823,20
148	TELEFONISTA	CR	Ensino Médio Completo	40 h/s	1.242,65
149	TRATORISTA	03	Ensino Fundamental Incompleto, CNH "C" + Conhecimentos Específicos	40 h/s	1.640,73

- Os vencimentos estão com o acréscimo conforme Lei Complementar nº 130/2004, no valor de R\$ 347,47

- Todos os cargos acima mencionados terão direito ao auxílio alimentação, através de crédito em cartão magnético, no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensalmente, conforme Lei nº 206/2011, de 15 de abril de 2011.
 - Professor de Educação Especial - Hora/Aula (150hrs) - Incluindo HTPC/HTPI/HTPL = R\$ 19,34
 - Professor de Língua Brasileira de Sinais - Hora/Aula (150hrs) - Incluindo HTPC/HTPI/HTPL = R\$ 19,34
- OBS: Os Cargos de Professor I e Professor II, não farão jus à Lei Complementar nº 130/2004
- Salário com Vantagens (Acrescidos de Lei Complementar + Adicional de Insalubridade/Periculosidade quando o cargo requerer)

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento, sob o Regime Estatutário, das vagas relacionadas na Tabela no item 1.2, nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados observada a disponibilidade financeira e de conveniência da Administração.

1.3.1. Os candidatos aprovados, que excederem o quantitativo de vagas dispostas na Tabela do item 1.2 deste Edital, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Concurso, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes.

1.3.2. Após a divulgação da homologação do Concurso, todos os atos referentes ao Concurso Público deverão ser acompanhados pelo candidato no site da Prefeitura: www.cravinhos.sp.gov.br e através do Jornal A Tribuna Regional de Cravinhos.

1.4. Os vencimentos mencionados na Tabela do item 1.2 referem-se ao mês de abril/2022 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura Municipal de Cravinhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.4.1. As atribuições dos cargos constam da Lei Complementar nº 331/2022, de 30 de agosto de 2022, disponível no site da Prefeitura.

1.5. Os Anexos, parte integrante deste Edital, são os que seguem:

1.5.1. Anexo I – Descrição das atribuições dos cargos.

1.5.2. Anexo II – Programas das Provas.

1.5.3. Anexo III – Formulário de requerimento de candidato com deficiência e/ou solicitação de condição especial para realização da prova.

1.5.4. Anexo IV- Formulário para entrega dos Títulos.

1.5.5. Anexo V – Recomendações de segurança para prevenção e controle da disseminação do coronavírus (COVID-19).

2. DAS INSCRIÇÕES

INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. É vedada a participação neste Certame de qualquer dos membros integrantes da Comissão do Concurso ou das bancas examinadoras.

2.2.1. Qualquer desobediência à proibição prevista no item anterior ou, constatado a qualquer tempo que determinado candidato tenha sido beneficiado por obtenção de informações privilegiadas, será o infrator eliminado do Certame sem prejuízo de responsabilização civil.

2.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.4. Ao inscrever-se no Concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.5. **É permitido ao candidato inscrever-se para apenas um cargo, pois poderá haver coincidência de horários.**

2.6. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condições de igualdade de direitos com os brasileiros; em caso de nacionalidade portuguesa, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;

- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) comprovar escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo e, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, apresentar o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
- g) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- h) submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
- i) apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos decorrentes de aposentadorias e pensões;
- j) preencher as exigências para provimento do cargo segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.2 do presente Edital;
- k) não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, bem como não ter sido demitido a bem do serviço público.

2.7. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.6, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.7.1. As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da **Internet**, no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br, no período de **03 de setembro as 12:00hs a 29 de setembro de 2022**.

2.7.2. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso e do IBAM.

2.7.3. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser efetuada, sob prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação ser feita no endereço eletrônico.

2.8. Os valores das inscrições são os dispostos na Tabela abaixo:

Cargo(s)	Valor – R\$
Carpinteiro, Coveiro, Eletricista, Encanador, Jardineiro, Lavador de Maquinas e Veículos, Marceneiro, Oficial de Manutenção Automotiva, Pedreiro, Pintor, Servente de Pedreiro, Servidor Braçal, Soldador	52,00
Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista	60,00
Agente fiscal de Posturas, Agente Operacional de Sinalização de Trânsito, Almoxarife, Arquivista, Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar de Farmácia, Oficial Administrativo, Técnico de Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Telefonista	71,00
Biomédico, Engenheiros (todos), Médico (todos), Professor de Educação Especial, Professor de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Psicólogo Clínico	90,00

2.9. Ao se inscrever o candidato deverá indicar o código da opção do cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.2

2.10. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Cravinhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do cargo.

2.11.1. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, seja qual for o motivo alegado.

2.13. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição no presente Concurso para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

2.14. Não será concedida isenção do valor da inscrição.

2.15. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

2.16. Caso o candidato (deficiente ou não) que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. PREFEITURA DE CRAVINHOS – CONCURSO PÚBLICO 01/2022 no mesmo período destinado às inscrições (de 03/09 até o dia 29/09/2022), IMPRETERIVELMENTE.

- 2.16.1. O formulário para solicitação de condição especial consta do Anexo III deste Edital
- 2.16.2. Além do requerimento mencionado no item anterior, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.
- 2.16.3. Não será concedida condição especial ao candidato que não apresentar o laudo médico conforme item 2.16.2
- 2.16.4. Para efeito do prazo estipulado no item 2.16, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
- 2.16.5. **O IBAM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento de solicitação de condição especial ao seu destino.**
- 2.16.6. O candidato que não encaminhar seu requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova juntamente com o laudo até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 2.16.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.16.8. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje o seu favorecimento.
- 2.17. O (A) candidato (a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social durante a realização das provas e qualquer outra fase presencial devendo, no período destinado à inscrição, entrar em contato com o IBAM através do e-mail atendimento@ibamsp-concursos.org.br e informar o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo responsável pelas informações prestadas.
 - 2.17.1. Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do IBAM: www.ibamsp-concursos.org.br, será considerado o nome e gênero constantes no registro civil e informado pelo (a) candidato (a) no formulário de Inscrição.
 - 2.17.2. O(A) candidato(a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.16 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento arcando com as consequências advindas de sua omissão.
- 2.18. O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar esta opção para critério de desempate.
 - 2.18.1. O documento comprobatório do descrito no item 2.18 deverá ser encaminhado ao IBAM durante o período de inscrição (**de 03/09 a 29/09/2022**) por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. PREFEITURA DE CRAVINHOS – CONCURSO PÚBLICO 01/2022.
 - 2.18.2. Não será beneficiado com o critério apontado no item 2.18 o candidato que não encaminhar o documento comprobatório da condição de jurado conforme Lei Federal nº 11.589/2008.
 - 2.18.3. Para efeito do prazo estipulado no item 2.18.1, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
 - 2.18.4. **O IBAM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do documento mencionado no item 2.18 ao seu destino.**
- 2.19. A inscrição do candidato com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 3 do presente Edital

PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 2.20. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, do dia **03 de setembro às 12:00** ao dia **29 de setembro de 2022** e para inscrever-se o candidato deverá:
 - 2.20.1. Acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br;
 - 2.20.2. Localizar o *link* correlato ao presente Concurso Público;
 - 2.20.3. Ler, na íntegra e atentamente, este Edital e eventuais alterações;
 - 2.20.4. Preencher total e corretamente o formulário de inscrição optando pelo cargo que deseja concorrer;
 - 2.20.5. Conferir e transmitir os dados informados;
 - 2.20.6. Imprimir o boleto bancário;
 - 2.20.7. Efetuar o pagamento do boleto.
- 2.21. Para pagamento do valor da inscrição (conforme tabela do item 2.8) será utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição que deverá ser quitado até o dia **30/09/2022** respeitado o horário bancário.

- 2.21.1. Para segurança do candidato, aconselha-se que o pagamento do boleto seja feito, **preferencialmente**, na rede bancária.
- 2.21.2. **O IBAM e a Prefeitura do Município de Cravinhos não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Correios, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro estabelecimento desse gênero.**
- 2.21.3. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o **dia 30/09/2022**, caso contrário, não será considerado.
- 2.21.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 2.21.5. Não será aceito pagamento correspondente à inscrição por depósito em caixa eletrônico, via correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, cheque ou fora do período de inscrição ou qualquer outro meio diferente do especificado neste Edital.
- 2.21.6. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.
- 2.21.7. As inscrições somente serão consideradas efetivadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
 - 2.21.7.1. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições ou de formas diferentes às estabelecidas neste Capítulo.
- 2.21.8. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita a partir de **02 (dois) dias** úteis após o pagamento do boleto através endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) no link correlato ao presente Concurso Público;
- 2.21.9. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br e no link “**área do candidato**” digitar seu C.P.F e data de nascimento. **Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.**
 - 2.21.9.1. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por e-mail: atendimento@ibamsp-concursos.org.br.
 - 2.21.9.2. As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas SOMENTE até o término das inscrições e mediante pedido do candidato, por e-mail enviado ao IBAM: atendimento@ibamsp-concursos.org.br.
 - 2.21.9.3. O e-mail enviado ao IBAM deverá conter informações suficientes que permitam a avaliação da equipe de atendimento para envio da resposta à dúvida apresentada / solicitação efetuada pelo candidato.
 - 2.21.9.4. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (especialmente se o dado a ser corrigido for utilizado como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.
- 2.21.10. O candidato inscrito **não deverá** enviar cópia do documento de identidade ou de qualquer documento comprobatório de escolaridade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;
- 2.21.11. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Prefeitura Municipal de Cravinhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento dos pagamentos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.21.12. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamsp-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.
- 2.21.13. O descumprimento das instruções de inscrição constante deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.21.14. O candidato poderá realizar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como Telecentros e Infocentros do Programa ACESSA São Paulo, que disponibilizam postos (locais públicos para acesso à internet) em todas as regiões do Estado de São Paulo.
 - 2.21.14.1. Estes Programas são completamente gratuitos e disponíveis a todo cidadão.
 - 2.21.14.2. Para utilizar os equipamentos o candidato deverá efetuar o cadastro, no local, apresentando RG e comprovante de residência.

3. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos da Lei 13.146 de 06/07/2015, do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
- 3.2. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, serão reservados aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo observada a aptidão plena para o exercício das atribuições do cargo escolhido.
 - 3.2.1. O disposto no item 3.2 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique na prática, em majoração indevida do percentual mínimo fixado.
- 3.3. O candidato com deficiência, antes de se inscrever deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas na Lei Complementar nº 331/2022, de 30 de agosto de 2022, são compatíveis com a sua deficiência.
 - 3.3.1. Os deficientes somente poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência.
- 3.4. Conforme o disposto pelo artigo 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
 - 3.4.1. A entrega do laudo mencionado no item 3.4 é obrigatória (documento original ou cópia autenticada) juntamente com o ANEXO III.
 - 3.4.2. O laudo entregue deverá conter nome completo do candidato, CRM e assinatura do profissional que o emitiu, estar legível, sob pena de não ser considerado.
 - 3.4.3. O laudo terá validade apenas para esse Concurso e não será devolvido.
 - 3.4.4. O laudo médico mencionado no item 3.4 e o Anexo III deverão ser enviados por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. PREFEITURA DE CRAVINHOS – CONCURSO PÚBLICO 01/2022 no mesmo período destinado às inscrições **(de 03/09 até o dia 29/09/2022)**, IMPRETERIVELMENTE.
 - 3.4.5. Caso necessite de condição especial para a realização da prova, o candidato com deficiência deverá enviar, juntamente com o laudo mencionado no item 3.4, requerimento constante do Anexo III deste Edital contendo informações COMPLETAS E DETALHADAS quanto à condição.
 - 3.4.5.1. A não solicitação de recursos especiais, ou a solicitação feita tempestivamente, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
 - 3.4.5.2. Para efeito do prazo estipulado no item 3.4.4, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
 - 3.4.5.3. **O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento de solicitação condição especial a seu destino.**
- 3.5. Nas provas realizadas com auxílio de fiscal leitor, o candidato identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal indicado pela Coordenação do IBAM na folha de respostas.
 - 3.5.1. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, não podendo a Prefeitura Municipal de Cravinhos e/ou o IBAM serem responsabilizados, posteriormente, por qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo leitor.
- 3.6. Para a realização de provas no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas pelo mesmo sistema devendo o candidato levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
- 3.7. A realização das provas em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de o candidato fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos demais candidatos.
- 3.8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- 3.9. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
- 3.10. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 3.11. A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do cargo ou concessão de aposentadoria por invalidez.
- 3.12. **O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, nota de corte, duração, data, horário e local de realização das provas.**

- 3.13. Os candidatos com deficiência aprovados constarão da listagem geral dos aprovados por cargo e de listagem especial.
- 3.14. Os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.
- 3.14.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente permanecendo somente na lista de classificação geral.
- 3.14.2. O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado do Concurso.
- 3.15. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 3.16. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.
- 3.16.1. Os documentos encaminhados não serão devolvidos.
- 3.17. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como candidato com deficiência está prevista para o dia **07/10/2022** no Jornal A Tribuna Regional de Cravinhos, no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e no site da Prefeitura www.cravinhos.sp.gov.br.
- 3.17.1. O candidato cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso, conforme instruções contidas no Edital de deferimento/indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência.
- 3.17.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

- 4.1. A seleção dos candidatos será realizada nas seguintes etapas:
- **provas objetivas** de caráter classificatório e eliminatório para todos os candidatos;
 - **provas práticas** de caráter classificatório e eliminatório para os candidatos habilitados nas provas objetivas para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista.
 - **provas de títulos** de caráter classificatório para os candidatos habilitados nas provas objetivas para os cargos de Professor.

5. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 5.1. As provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório, com duração de 3 (três) horas, serão constituídas por questões de múltipla escolha e terão a seguinte composição:

Cargo (s)	Área do Conhecimento	Número de itens
Agente Fiscal de posturas, Agente operacional Trânsito, Almoxarife, Arquivista, Atendente Consultório Dentário, Auxiliar de Farmácia, Carpinteiro, Coveiro, Eletricista, Encanador, Jardineiro, Marceneiro, Motorista, Oficial Administrativo, Oficial de manutenção automotiva, Operador de Máquinas, Pedreiro "A", Pintor" B", Soldador, Técnico em Enfermagem, Técnico Segurança do Trabalho e Tratorista	Língua Portuguesa	15
	Matemática	05
	Conhecimentos Específicos	10
Lavador de Máquinas e Veículos, Servente de pedreiro, Servidor Braçal, Telefonista	Língua Portuguesa	20
	Matemática	10
Médicos (todos)	Políticas Públicas de Saúde	10
	Conhecimentos Específicos	20
Professores (todos)	Língua Portuguesa	15

	Conhecimentos Pedagógicos, de Legislação e Específicos	25
Biomédico, Engenheiros (todos), Psicólogo Clínico	Língua Portuguesa	15
	Conhecimentos Específicos	25

- 5.1.1. O conteúdo das provas consta do **Anexo II** deste Edital.
- 5.1.2. Cada questão apresentará 4 (quatro) opções de respostas.
- 5.1.3. Para cada acerto será computado 1 (um) ponto.
- 5.1.4. Para ser considerado habilitado na Prova objetiva o candidato deverá enquadrar-se na margem estabelecida abaixo.

Cargo	Nota de corte / Critério de habilitação na prova objetiva
Motorista	Estar entre os 80 (oitenta) candidatos com melhor nota acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos. Estar entre os 04 (quatro) candidatos com melhor nota na lista especial deficiente, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo 50% de acertos na prova objetiva.
Operador de Máquina	Estar entre os 20 (vinte) candidatos com melhor nota acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos. O 1 (primeiro) candidato com melhor nota na lista especial deficiente, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo 50% de acertos na prova objetiva.
Tratorista	Estar entre os 20 (vinte) candidatos com melhor nota acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos. O 1 (primeiro) candidato com melhor nota na lista especial deficiente, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo 50% de acertos na prova objetiva.
Demais Cargos	Ter obtido, no mínimo, 50% de acertos.

- 5.2. Os candidatos que não se enquadrarem na margem estabelecida na Tabela acima, para os cargos descritos na Tabela, independente da nota obtida na prova objetiva, serão excluídos do Concurso Público.
- 5.3. A prova objetiva, para todos os cargos, está prevista para o dia **23 de outubro de 2022**.
- 5.3.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Cravinhos, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.
- 5.3.2. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **14 de outubro de 2022** no *Jornal A Tribuna Regional de Cravinhos*, no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e no site da Prefeitura www.cravinhos.sp.gov.br
- 5.3.2.1. O IBAM poderá enviar informações referentes à convocação por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 5.3.2.2. Não serão encaminhados informativos a candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 5.3.2.3. O IBAM e a Prefeitura de Cravinhos não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 5.3.2.4. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa devendo o candidato acompanhar no *site do IBAM* www.ibamsp-concursos.org.br e/ou *A Tribuna Regional de Cravinhos*, a publicação do Edital de Convocação para as provas.
- 5.3.2.5. O IBAM e a Prefeitura de Cravinhos não se responsabilizam por publicações feitas em outros sites ou em jornais diversos sendo as publicações oficiais aquelas realizadas nos sites do IBAM e da Prefeitura e *Jornal A Tribuna Regional de Cravinhos*.
- 5.3.2.6. As provas escritas objetivas serão de caráter classificatório e eliminatório e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha.

- 5.3.2.7. A prova objetiva avaliará o conhecimento dos candidatos nos conteúdos constantes do Anexo II deste Edital.
- 5.4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas, no Edital de Convocação divulgado no Jornal A Tribuna Regional de Cravinhos, e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.
- 5.4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos do horário divulgado no Edital de Convocação para fechamento dos portões.
- 5.4.2. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
- 5.4.2.1. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões
- 5.4.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
- 5.4.4. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão suas provas, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos; bem como, rotas e tempo de deslocamento.
- 5.4.5. O IBAM e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- 5.4.6. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 5.4.7. A ausência do candidato na sala de provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do mesmo e resultará na eliminação do Concurso Público.
- 5.5. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou em aplicativo por meio de smartphone ou Passaporte.
- 5.5.1. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de inscrição: Boleto Bancário pago.
- 5.5.1.1. O comprovante de inscrição – boleto bancário pago – não terá validade como documento de identidade.
- 5.5.2. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 5.5.
- 5.5.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.5.3.1. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.
- 5.5.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 5.5.4.1. A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 5.6. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, e preenchimento de formulário específico.
- 5.6.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 5.6.2. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.6.3. Contra o ato de cancelamento mencionado no item anterior não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade.
- 5.7. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade,

solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

- 5.7.1. Após a assinatura da lista de presença e recebimento por parte do candidato da folha de respostas, o mesmo somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.
- 5.8. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.
- 5.9. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.
 - 5.9.1. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
 - 5.9.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.
 - 5.9.3. É aconselhável que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.
 - 5.9.4. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
 - 5.9.5. O IBAM e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.
- 5.10. Aconselha-se que os candidatos levem consigo, no dia da prova, apenas o documento de identificação e caneta esferográfica (**azul ou preta**) para resolução de sua prova. O uso de caneta de tinta de outra cor ou de lápis no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à prova.
- 5.11. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a terceiros, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa.
 - 5.11.1. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 5.12. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
 - 5.12.1. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
 - 5.12.2. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.
 - 5.12.3. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
 - 5.12.4. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 5.13. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O uso de caneta de tinta de outra cor ou de lápis no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à prova.
 - 5.13.1. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
 - 5.13.2. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
 - 5.13.3. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 5.14. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.
 - 5.14.1. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões/material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou

qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IBAM tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

- 5.15. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.
 - 5.15.1. Somente após decorrido o tempo de **uma hora e meia** de início das provas, o candidato poderá deixar definitivamente a sala de aplicação das provas.
 - 5.15.1.1. Somente após decorrido o tempo de uma hora e meia o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.
 - 5.15.1.2. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos feitos pelo fiscal da sala.
 - 5.15.1.3. Não serão disponibilizados Cadernos de Provas por outras formas e meios além do descrito no item 5.13.1.1
 - 5.15.2. Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas no tempo estipulado como término em sua sala de aplicação.
 - 5.15.3. Os 02 (dois) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos devendo assinar a ata de sala para comprovar tal fato.
- 5.16. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
 - 5.16.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
 - 5.16.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
 - 5.16.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
 - 5.16.4. Exceto no caso previsto no item 5.16, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
- 5.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala.
- 5.18. Em razão da Pandemia ocasionada pela disseminação do Coronavírus, é recomendável o uso de máscara.
 - 5.18.1. O candidato que utilizar máscara descartável deverá, ao término do processo, descartá-la com responsabilidade, em lugar seguro e apropriado. A máscara não deverá ser descartada no chão do local de aplicação de provas ou em qualquer outro lugar onde haja circulação de pessoas.

6. DA PROVA PRÁTICA

- 6.1. Haverá prova prática de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos habilitados na prova escrita objetiva de **Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista** na proporção descrita no item 5.1.4.
- 6.2. A elaboração, aplicação e correção da prova prática será de responsabilidade do IBAM, cabendo o fornecimento de infraestrutura, inclusive equipamentos e materiais, à Prefeitura Municipal.
- 6.3. A data, horário de apresentação e local de realização das provas práticas será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião da divulgação das notas das provas escritas objetivas, no *Jornal A Tribuna Regional de Cravinhos*, no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e no site da Prefeitura www.cravinhos.sp.gov.br
- 6.4. Não serão enviados cartões de convocação ou e-mails aos candidatos habilitados para realizar a prova prática devendo o candidato tomar conhecimento da data, local (locais) e horários de sua realização através do edital de convocação mencionado no item anterior.
- 6.5. A avaliação das provas práticas tem por objetivo auferir a Capacidade Técnica e Agilidade através do desenvolvimento de tarefas propostas, compatíveis com as atribuições do cargo, apontadas no Anexo II deste Edital, obedecidos os seguintes critérios mínimos:

Motorista

1. obediência ao que dispõe o Código de Trânsito;
2. condução correta e segura do veículo na categoria exigida;

3. utilização correta e pertinente dos equipamentos do veículo.
4. Obediência às normas gerais de segurança.

O candidato será avaliado em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação.

- a) uma falta gravíssima: 15 (quinze) pontos negativos;
- b) uma falta grave: 10 (dez) pontos negativos;
- c) uma falta média: 6 (seis) pontos negativos;
- d) uma falta leve: 2 (dois) pontos negativos.

As faltas da prova prática são aquelas constantes do artigo 19 da Resolução nº 168/2004 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Operador de Máquinas e Tratorista

1. obediência ao que dispõe o Código de Trânsito;
2. condução correta e segura do veículo na categoria exigida;
3. utilização correta e pertinente dos equipamentos do veículo.
2. obediência às normas gerais de segurança.

A pontuação da prova prática do Operador de Máquinas, obedecerá a seguinte distribuição:

- a) Estratégia e planejamento das atividades para operação da máquina – 3 pontos.
- b) Condução e operação da máquina e uso de suas aplicabilidades – 22 pontos.
- c) Segurança e manejo da máquina – (carregamento, arraste/movimentação, descarregamento) – 5 pontos.

- 6.6. Os candidatos deverão se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.
- 6.7. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido do documento de identidade e, no caso de Motorista e Operador de Máquinas, Carteira Nacional de Habilitação letra D e no caso de Tratorista habilitação letra C.
- 6.8. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
- 6.9. Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 20 pontos, sendo os demais excluídos do concurso público, independente da nota obtida na prova escrita objetiva.
- 6.10. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.
- 6.11. A prova prática será aplicada APENAS na data e local constante do Edital de Convocação.
 - 6.11.1. Não haverá, sob nenhuma hipótese, reaplicação dos testes.
- 6.12. Aplica-se à prova prática o disposto no capítulo referente à prova objetiva, no que couber.

7. DOS TÍTULOS

- 7.1. Haverá prova de Títulos de caráter classificatório para todos os candidatos habilitados na prova escrita objetiva para os cargos de **Professor**, na proporção descrita no item 5.1.4.
- 7.2. A prova de títulos visa valorizar a formação acadêmica do candidato.
- 7.3. Os pontos dos títulos serão somados ao total de pontos obtidos na prova escrita objetiva.
- 7.4. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.
- 7.5. Os títulos deverão ser entregues na mesma data e horário de aplicação da prova escrita objetiva, entretanto, somente serão pontuados os títulos dos candidatos habilitados.
- 7.6. Serão considerados como títulos apenas os relacionados nas Tabelas a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido nas Tabelas

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)	COMPROVANTES
Doutorado relacionado à área em que concorre	5,0	5,0	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar

Mestrado relacionado à área em que concorre	3,0	3,0	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar
Curso de Especialização, Nível Superior – Latu-Sensu com carga horária mínima de 360 horas, relacionado à área em que concorre	1,0	2,0	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar

7.7. Somente serão considerados os cursos que tiverem relação direta com a área para a qual o candidato está concorrendo e que tenham relação com as atribuições do cargo, descritas na Lei Complementar nº 331/2022, de 30 de agosto de 2022.

7.7.1. Não serão considerados os cursos de graduação e os cursos de formação de docentes para o ensino superior.

7.8. Quando o documento relativo à formação acadêmica não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

7.9. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função e assinatura do responsável, data do documento e, no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título;

7.10. No caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação (especialização), deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso;

7.11. No histórico escolar, deverá constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese).

7.12. **Serão analisados, apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e forem apresentados em cópias autenticadas.**

7.13. Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso, **devidamente autenticadas** em cartório.

7.14. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

7.15. Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação ou órgão competente.

7.15.1. Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.

7.16. O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

7.17. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchido e assinado o formulário constante do Anexo IV. Juntamente com o formulário preenchido deverá ser apresentada uma cópia, **autenticada em cartório**, de cada título declarado, ou cópia simples, mediante apresentação da via original para conferência do servidor.

7.18. Somente serão analisados os documentos cujas cópias **sejam autenticadas** (que não serão devolvidas em hipótese alguma) e entregues no prazo estabelecido, e em conformidade com as regras dispostas neste Capítulo.

7.19. Não serão analisados os documentos originais e as cópias simples.

7.20. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

7.21. O protocolo da relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será entregue ao candidato após o recebimento.

7.22. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

7.23. Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

7.24. Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no item 7.6, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo.
- 8.2. A pontuação final do candidato corresponderá à nota da prova objetiva e, conforme o caso, a somatória das notas obtidas nas avaliações que participou, **sendo:**
- 8.3. Serão emitidas duas listas: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados, **incluindo os deficientes habilitados** e uma especial para os candidatos com deficiência habilitados.
 - 8.3.1. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.
- 8.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos e/ou Conhecimentos Pedagógicos, de Legislação e Específicos, quando for o caso;
 - c) candidato com maior nota na Prova Prática, quando for o caso;
 - d) candidato com maior nota na prova de títulos, quando for o caso;
 - e) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
 - f) candidato que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público desde que obedecidas as regras estabelecidas neste Edital para utilização desse critério de desempate.
- 8.5. Persistindo ainda o empate, poderá ser realizado sorteio com a participação dos candidatos envolvidos, no momento da convocação para nomeação.
- 8.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia divulgação/ocorrência do evento que motivou a reclamação.
- 9.2. Para a interposição de recurso referente ao edital de abertura, aplicação da prova objetiva, gabarito, notas das provas, títulos e de classificação final, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br, no link “recursos” e preencher o formulário/tela próprio disponibilizado para o recurso e enviá-lo das 09 às 16h de cada dia, devendo o candidato utilizar um formulário/tela para cada questão no caso de recurso contra o gabarito, respeitando o limite máximo de 2.500 caracteres para cada formulário, quando for o caso.
- 9.3. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 9.4. Será liminarmente indeferido o recurso:
 - a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
 - b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
 - c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
 - d) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
 - e) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - f) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - g) contra terceiros;
 - h) em coletivo;

- i) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
- 9.5. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.
- 9.6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independente de terem recorrido.
- 9.7. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.
- 9.8. A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
- 9.9. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 9.10. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 9.11. Não serão respondidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, sendo considerados extemporâneos.
- 9.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.
- 9.13. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso, das diversas etapas do Concurso Público, será irrecorrível e será divulgada nos sites da Prefeitura Municipal de Cravinhos www.cravinhos.sp.gov.br e disponibilizados no site do IBAM (www.ibamsp-concursos.org.br).
- 9.14. A Comissão Especial de Concurso Público, constituída sob a portaria Nº 16.093/2022, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

10. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 10.1. A posse e o exercício far-se-ão na forma estabelecida na Legislação que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cravinhos.
- 10.2. A admissão dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas neste Edital, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência.
- 10.3. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.
- 10.4. Independentemente da aprovação nas provas, os candidatos somente serão nomeados se aprovados nos exames médicos e psicológicos realizados pela Prefeitura ou por sua ordem.
- 10.5. O contato realizado pela Prefeitura Municipal de Cravinhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Jornal "A Tribuna Regional de Cravinhos" e no site oficial do Município de Cravinhos www.cravinhos.sp.gov.br, a publicação das respectivas convocações. Como condição para a posse, o candidato deverá apresentar-se na data e local designado, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, os quais deverão ser comprobatórios do atendimento dos requisitos previstos no Item 2.6 deste Edital e ao suprimento de demais informações necessárias ao seu cadastro funcional. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital de Abertura e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 11.2. A aceitação dos termos deste edital visa também registrar a manifestação livre e inequívoca pela qual o candidato concorda com o tratamento dos seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 11.3. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.
- 11.4. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.
- 11.5. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - não apresentar o documento que bem o identifique;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
 - ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos;
 - prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas;**
 - descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.
- 11.6. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 11.7. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados até sua homologação serão publicados no Jornal A Tribuna Regional de Cravinhos, e divulgados no site www.ibamsp-concursos.org.br e www.cravinhos.sp.gov.br sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relativos ao Concurso Público por esses meios.
- 11.8. Compete à banca examinadora a deliberação sobre o grau de dificuldade da prova e a quantidade de questões por assunto.
- 11.9. A Prefeitura Municipal de Cravinhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 11.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Jornal A Tribuna Regional de Cravinhos, e pelos sites do IBAM (www.ibamsp-concursos.org.br) e da Prefeitura (www.cravinhos.sp.gov.br), as eventuais retificações.
- 11.11. A Prefeitura Municipal de Cravinhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 11.12. O prazo de validade deste Concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado pelo período complementar de 02 (dois) anos, a juízo da Administração Municipal.
- 11.13. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Cravinhos.

- 11.14. A publicação dos atos relativos à convocação para posse e nomeação, após a homologação do Concurso, serão de competência exclusiva da Prefeitura de Cravinhos.
- 11.15. Não serão fornecidos atestados, declarações, certidões, relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos valendo para tal fim os resultados divulgados através do Jornal A Tribuna Regional de Cravinhos, e dos sites do IBAM (www.ibamsp-concursos.org.br) e da Prefeitura (www.cravinhos.sp.gov.br),
- 11.16. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- 11.17. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.
- 11.18. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público e pelo IBAM, no que couber.
- 11.19. Fica estabelecido por este edital, o foro da Comarca de Cravinhos para dirimir qualquer pendência relativa ao presente concurso, à exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cravinhos, 31 de agosto de 2022.

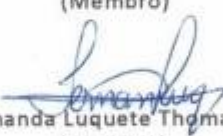
Comissão do Concurso Público 01/2022
Portaria Nº 16.093/2022


Márcia Fernandes Donato

(Presidente)


Jardiel Garcia Passini
(Membro)


Luis Fernando Silveira Pereira
(Membro)


Fernanda Luquete Thomazini
(Membro)


Itamar Gomes Bueno

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS
CONCURSO PÚBLICO 01/2022**

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (conforme legislação em vigor)

Cargo / Emprego: AGENTE FISCAL DE POSTURAS

CBO: 2545-05

Descrição Resumida: compreende os cargos que se destinam a orientar e fiscalizar, no âmbito municipal, o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras e posturas municipais.

Descrição Detalhada: fiscalizar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e demais itens, a fim de informar processos de concessão de habite-se;
verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente às obras particulares;
verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem desprovidas de autorização ou em desacordo com o autorizado;
verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de material na via pública;
analisar e emitir parecer nos pedidos de demolição e habite-se;
verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido alterações de ampliação, transformação e redução;
acompanhar os Arquitetos e Engenheiros da Administração Municipal nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição;
inspecionar a execução de reformas de próprios municipais e particulares bem como obras e serviços realizados em logradouros públicos no que se refere a licença exigida pela legislação específica;
realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
preparar certidões relativas a imóveis, procedendo ao levantamento cadastral da unidade imobiliária na Administração Municipal, indo ao local para certificação dos dados;
fiscalizar as áreas pertencentes à Municipalidade impedindo sua ocupação;
fiscalizar a abertura de loteamentos e inspecionar áreas a serem lembradas verificando se as mesmas estão de acordo com a legislação urbanística do Município e com os projetos apresentados; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística;
participar, juntamente com técnicos da área, das revisões e atualizações do cadastro técnico imobiliário e fiscal para efeito de avaliação e revisão de valores venais para cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano;
orientar o contribuinte quanto ao cumprimento da regulamentação urbanística no âmbito municipal;
realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;
contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro;
verificar a licenças de ambulantes bem como a instalação e localização de móveis, equipamentos, veículos, utensílios e objetos, de bancas e barracas em logradouros públicos quanto ao cumprimento das normas;
inspecionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização;
verificar a observância das normas de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública;
verificar indicações de segurança e cumprimento de posturas relativas a fabrico, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos; apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;
autuar e apreender mercadorias irregulares e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas;
verificar o licenciamento para instalação de espetáculos públicos exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de responsabilidade técnica;
realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Médio Completo	Especialização	Nenhuma
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino ou Feminino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Constante
Esforço Físico	Moderado	Esforço Mental	Constante
Lei de Criação	*291/19 * 323/21		

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Cargo / Emprego: AGENTE OPERACIONAL DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**CBO: 5172-20**

Descrição Resumida: compreende os cargos que se destinam a executar tarefas referentes ao controle e fiscalização do trânsito urbano, dirigindo o tráfego e fazendo cumprir o Código Nacional de Trânsito para reprimir infrações, garantir a ordem e evitar acidentes.

Descrição Detalhada: percorrer as vias sob sua responsabilidade, verificando se há, nas redondezas, telefones, pronto-socorro, delegacia e farmácias, para serem acessados em casos de transtornos ou acidentes de trânsito; verificar as condições do trânsito, examinando o estado de conservação dos semáforos, cruzamentos, faixas de pedestres e locais de estacionamento proibido para solicitar conserto e tomar outras medidas adequadas a cada caso; dirigir o trânsito, guiando-se pela sinalização do semáforo e valendo-se da gesticulação e apito, para evitar congestionamentos e acidentes; observar a atuação dos motoristas em trânsito, atentando para o excesso de velocidade dos veículos, ultrapassagem dos sinais e outras irregularidades, para evitar infrações; fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades administrativas aos motoristas e pedestres por infração às normas estabelecidas no Código Nacional de Trânsito; efetuar desvios de tráfego em casos de acidentes ou outras perturbações, guiando-se pela sua experiência ou seguindo esquemas determinados, para evitar a paralisação do tráfego; orientar transeuntes, motoristas e passageiros na prestação de primeiros socorros, em caso de acidente; executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Médio Completo	Especialização	Nenhuma
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Constante
Esforço Físico	Moderado	Esforço Mental	Constante
Lei de Criação	*330/22		

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.**Cargo / Emprego: ALMOXARIFE****CBO: 3-91.15**

Descrição Resumida: compreende os cargos que se destinam a organizar e executar atividades de almoxarifado, recebendo, estocando, distribuindo, registrando e inventariando materiais, observando normas e instruções, orientando usuários, a fim de manter o estoque em condições de atender às demandas da Prefeitura.

Descrição Detalhada: verificar a posição do estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias, calculando as necessidades futuras, afim de preparar pedidos de reposição; controlar o recebimento do material comprado, confrontando as notas de pedidos e as especificações com o material entregue, afim de assegurar sua perfeita correspondência às necessidades da Prefeitura; organizar o armazenamento dos materiais, identificando-os e determinando sua acomodação de forma tecnicamente adequada, afim de garantir a estocagem racional e ordenada dos materiais; zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias para evitar deterioramento e perda; efetuar o registro dos materiais em guarda no almoxarifado e das atividades realizadas, lançando os dados em sistema de controle apropriado, afim de facilitar consultas e elaboração dos inventários; fazer o levantamento dos materiais estocados ou em movimento, verificando periodicamente os registros e outros dados pertinentes afim de manter atualizados os controles de materiais executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Médio Completo	Especialização	Nenhuma
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Moderada

Esforço Físico	Moderado	Esforço Mental	Constante
Lei de Criação	*18/93 - *134/05		

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Cargo / Emprego: ARQUIVISTA

CBO: 3-95.90

Estudar os tipos de peças a serem arquivadas, como documentos, fichas, cartas, fitas, fotografias, discos, livros, cartazes e outros materiais; classificar as peças segundo critérios apropriados; arquivar peças segundo critérios escolhidos; entregar peças conforme solicitações mediante registros em impressos próprios para consulta; manter base de dados de controle e gestão dos arquivos sob sua responsabilidade; atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Médio Completo	Especialização	Nenhuma
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino ou Feminino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Moderada
Esforço Físico	Nenhum	Esforço Mental	Constante
Lei de Criação	*23/94		

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Cargo / Emprego: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CBO: 3-94.30

Descrição Resumida: compreende os cargos que têm como atribuição auxiliar o cirurgião-dentista no atendimento a pacientes em consultórios, clínicas, ambulatórios odontológicos ou hospitais que possuam o serviço de odontologia, bem como executar tarefas administrativas.

Descrição Detalhada:

agendar consultas; receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico;
preencher e anotar fichas clínicas com dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informações odontológicas;
informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone;
organizar e controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao cirurgião-dentista consultá-los, quando necessário; controlar o movimento financeiro;
registrar e controlar o movimento do atendimento com vistas à emissão das faturas do SUS, efetuando os lançamentos em planilhas próprias;
atender os pacientes, procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los ao cirurgião-dentista;
esterilizar os instrumentos utilizados no consultório;
revelar e montar radiografias intra-orais;
preparar o paciente para o atendimento;
auxiliar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória;
instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória; promover o isolamento do campo operatório, mediante supervisão e conforme orientação superior;
manipular materiais de uso odontológico;
selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso;
aplicar métodos preventivos para controle de cárie bucal;

zelar pela assepsia, conservação e recolhimento de material, utilizando estufas e armários, e mantendo o equipamento odontológico em estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos;
 zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;
 providenciar a distribuição e a reposição dos estoques de medicamentos, de acordo com a orientação superior;
 receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório;
 orientar os pacientes sobre higiene bucal;
 colaborar na orientação ao público em campanhas de prevenção à cárie;
 executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Médio Completo	Especialização	Nenhuma
Experiência	Nenhuma	Sexo	Feminino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Nenhuma
Esforço Físico	Nenhum	Esforço Mental	Constante
Lei de Criação	*134/05 - *292/19		

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Cargo / Emprego: AUXILIAR DE FARMÁCIA

CBO: 4-51.70

Descrição Resumida: compreende os cargos que se destinam às tarefas simples de farmácia, sob supervisão de Farmacêutico.

Descrição Detalhada: prestar, sob orientação de Farmacêutico, serviços de manipulação dos insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos e fórmulas químicas;
 colocar etiquetas nos remédios, produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, para identificação dos mesmos;
 zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho;
 atender os clientes, verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, conforme pedidos apresentados;
 registrar os produtos fornecidos para o controle dos estoques de medicamentos;
 preparar soro antiofídico e outras substâncias;
 manipular substâncias químicas para obter remédios e outros preparados;
 auxiliar o Farmacêutico em quaisquer outras tarefas pertinentes a essa especialização observando as técnicas recomendadas, bem como zelando pela conservação adequada do instrumental utilizado;
 executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Médio Completo	Especialização	Nenhuma
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino ou Feminino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Nenhuma
Esforço Físico	Nenhum	Esforço Mental	Constante
Lei de Criação	*330/22		

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Cargo / Emprego: BIOMÉDICO**CBO:2212-05**

Descrição Resumida: compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a exames laboratoriais.

Descrição Detalhada: supervisionar, orientar e realizar exames clínicos laboratoriais, bioquímicos, hematológicos, imunológicos, microbiológicos, sorológicos, parasitológicos, bacteriológicos, de líquidos corporais, e outros, empregando materiais, equipamentos e reagentes apropriados;

realizar a coleta de material, empregando as técnicas e os instrumentos adequados, e preparar reagentes e meios de cultura;

manipular substâncias químicas, físicas e biológicas, dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos;

interpretar e avaliar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico;

controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados bem como dos resultados das análises;

efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados;

elaborar o pedido de aquisição de material técnico, acompanhando e supervisionando as licitações quanto à qualidade e funcionalidade dos kits a serem adquiridos;

verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, realizando calibrações, controle de qualidade e promovendo a resolução de possíveis problemas apresentados por aparelhos automáticos existentes no laboratório, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados;

elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Superior Completo	Especialização	Registro no CRBM
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino ou Feminino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Constante
Esforço Físico	Nenhum	Esforço Mental	Constante
Lei de Criação	*23/94		

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Cargo / Emprego: CARPINTEIRO**CBO: 9-54.10**

Descrição Resumida: compreende os cargos que se destinam a confeccionar, reparar e conservar estruturas e peças de madeira em geral.

Descrição Detalhada: selecionar a madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado para assegurar a qualidade do trabalho;

traçar na madeira os contornos da peça a ser confeccionada, segundo o desenho ou modelo solicitado;

serrar, alisar, alisar e furar a madeira, utilizando as ferramentas apropriadas para obter os componentes necessários à montagem da peça;

instalar portais, portas, janelas e similares, encaixando-as e fixando-as nos locais previamente preparados;

reparar e conservar objetos de madeira, substituindo total ou parcialmente as peças desgastadas e deterioradas, ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura;

orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe;

zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;

manter limpo e arrumado o local de trabalho;

requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;
executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Fundamental Incompleto	Especialização	Nenhuma
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Constante
Esforço Físico	Constante	Esforço Mental	Constante
Lei de Criação	*18/93		

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Cargo / Emprego: COVEIRO

CBO: 9-91.30

Descrição Resumida: compreende os cargos que se destinam a executar serviços de manutenção, limpeza e fiscalização de cemitérios, bem como os relativos aos sepultamentos.

Descrição Detalhada: controlar, segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, bem como auxiliar na confecção de carneiros e gavetas, entre outros; abrir sepulturas, com instrumentos e técnicas adequados, a fim de evitar danos aos mesmos; sepultar e exumar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão de autoridade competente; trasladar corpos e despojos; abrir e fechar os portões do cemitério, bem como controlar o horário de visitas; limpar, capinar e pintar o cemitério; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes e similares; comunicar-se com o superior imediato e solicitar sua presença nos locais em que houver problemas; manter-se em dia quanto às medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizar adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha; propor medidas que visem melhorar a qualidade dos trabalhos e agilizar as operações; controlar o material de consumo no cemitério, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar reposição; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança; cumprir normas de segurança, meio ambiente e saúde; utilizar equipamentos de proteção definidos pela Prefeitura e de acordo com as normas de segurança do trabalho; zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos da classe, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos; manter limpo e arrumado o local de trabalho; requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas da classe; auxiliar, eventualmente, na execução de tarefas pertinentes às outras especialidades desta classe, que não seja a sua, sob supervisão; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Fundamental Incompleto	Especialização	Nenhuma
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Nenhuma
Esforço Físico	Constante	Esforço Mental	Nenhum
Lei de Criação	*330/22		

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Cargo / Emprego: ELETRICISTA**CBO: 8-54.05**

Descrição Resumida

Executar a manutenção preditiva, preventiva e corretiva de máquinas, instalações e equipamentos elétricos em estabelecimentos industriais e comerciais, edifícios públicos e residências, ajustando, reparando ou substituindo peças ou conjuntos, testando e fazendo os reajustes e regulagens convenientes, com a ajuda de ferramentas e instrumentos de testes e medição, para assegurar àquela aparelhagem elétrica condições de funcionamento regular e permanente.

Descrição Detalhada

- Estudar o trabalho a ser realizado, consultando desenhos, esquemas, especificações e outras informações;
- Colocar e fixar os quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas manuais comuns e específicas, liga os fios à fonte fornecedora de energia, testa a instalação, fazendo funcionar em situações reais repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado;
- Realizar manutenção e instalação de ornamentação de ruas, festas, desfiles e outras solenidades programadas pela organização, montando as luminárias e aparelhos de som, para obter os efeitos desejados;
- Promove a instalação, reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis e interruptores, testa circuitos da instalação, elétricos ou eletrônicos; substitui ou repara fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e específicas, materiais isolantes e soldas, para devolver à instalação elétrica condições normais de funcionamento;
- Executar outras atividades afins.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Fundamental Completo	Especialização	Nenhuma
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Constante
Esforço Físico	Constante	Esforço Mental	Constante
Lei de Criação	*18/93 - *23/94 - *134/05 - *323/21		

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.**Cargo / Emprego: ENCANADOR****CBO: 7241-10**

Descrição Resumida

Executar trabalhos de instalação, reparos e manutenção de rede de água e esgotos, calhas e condutores de águas pluviais nos próprios públicos.

Descrição Detalhada

- Instalar e/ou reparar redes de esgotos nos próprios públicos, utilizando tubos galvanizados ou plásticos, curvas T's, luvas e outras peças utilizadas nas ligações de com a rede principal;
- Montar, instalar e/ou reparar peças hidráulicas diversas, tais como: válvulas, de bombas d'água, união, registros, caixa d'água e sanitários, utilizando-se de ferramentas apropriadas;
- Auxiliar na cavação de valetas, para passagem de condutores, utilizando pá, picareta e outras ferramentas apropriadas;
- Proceder a execução de redes de água, serrando e atarraxando rosca em tubos galvanizados e utilizando uniões, niples, cotovelos, T's, registros, estopas, etc.;
- Instalar e ou reparar calhas e condutores de águas pluviais e relacionar materiais necessários aos serviços a serem realizados;
- Executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Fundamental Incompleto	Especialização	Nenhuma
Experiência	Conhecimento inerente ao cargo	Sexo	Masculino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Nenhuma
Esforço Físico	Moderado	Esforço Mental	Nenhuma
Lei de Criação	*18/93 - *134/05		

Jornada de trabalho: 40(quarenta) horas semanais.

Cargo / Emprego: ENGENHEIRO**CBO: 0-21.10**

Descrição Resumida: compreende os cargos que se destinam a estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.

Descrição Detalhada: avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção;

calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;

consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;

elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação;

preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;

dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;

elaborar, dirigir e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas e obras de pavimentação em geral;

elaborar normas e acompanhar concorrências;

acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato;

analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros;

promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares;

aprovar projetos de construção, demolição ou desmembramento de áreas ou edificações particulares;

fiscalizar a execução de planos de obras de loteamentos, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados;

participar da fiscalização do cumprimento das normas de posturas e obras realizadas no Município, conforme o disposto em legislação municipal;

elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

analisar projetos, contratos, convênios, propostas técnicas e programas de trabalho destinados às atividades na construção civil, intermediando convênios, contratos e parcerias, captando e administrando recursos financeiros, coordenando e supervisionando recursos humanos, financeiros e materiais, inclusive de obras e de projetos;

realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Superior Completo	Especialização	Registro no CREA
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino ou Feminino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Constante
Esforço Físico	Nenhum	Esforço Mental	Constante
Lei de Criação	*134/05 - *323/21		

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Cargo / Emprego: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**CBO: 0-28.10**

Descrição Resumida: compreende os cargos que se destinam a elaborar, supervisionar, avaliar e realizar estudos, projetos ou pesquisas que objetivem o gerenciamento da segurança do trabalho e do meio ambiente.

Descrição Detalhada: identificar, controlar e determinar causas de perdas potenciais e reais dos processos produtivos da organização, analisando causas, estabelecendo planos de ação preventivos e corretivos e ajustando processos que objetivem sua redução ou eliminação;

avaliar eficácia dos ajustes realizados, inspecionar o funcionamento dos processos, padronizar sistemas de operação e auditar, periodicamente, processos, produtos e resultados alcançados;

atualizar dados e registros, implantar ferramentas de controle e monitorar o desempenho de processos;

criar métodos e processos de segurança, testando, validando e compatibilizando-os com normas e legislações de forma a estabelecer especificações técnicas de segurança de processos e produtos; inspecionar instalações institucionais, comerciais e industriais, classificando a exposição a riscos potenciais, quantificando a concentração, intensidade e distribuição de agentes agressivos, providenciando sinalizações de segurança e dimensionando sistemas de prevenção e combate a incêndios;

levantar especificações dos produtos controlados utilizados e autorizar seu uso estabelecendo normas e procedimentos de forma a evitar acidentes;

determinar procedimentos de segurança para áreas confinadas, para trabalho com eletricidade, para armazenagem, transporte e utilização de produtos químicos bem como os procedimentos de segurança para eliminação ou redução de ruídos; avaliar ou providenciar a avaliação ergonômica de postos de trabalho, determinar tipos de equipamentos de proteção individual e coletiva de acordo com os riscos; verificar, juntamente com outros profissionais da área, procedimentos de descarte de rejeitos industriais, hospitalares e outros, bem como controlar a emissão de efluentes líquidos, gasosos e sólidos; planejar as atividades fixando metas, definindo etapas, métodos e processos, elaborando estudos técnicos de atividades de trabalho, definindo orçamento e fontes de recursos financeiros, elaborando cronograma físico-financeiro, definindo e selecionando equipes de trabalho;

participar de reuniões e grupos de trabalho relacionados com a gestão da segurança do trabalho e do meio ambiente, organizar e/ou participar de CIPAs;

participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, através da identificação de situações e problemas ambientais do Município, objetivando a capacitação da população para a participação ativa na defesa do meio ambiente;

identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a captação destes recursos bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Superior Completo	Especialização	Registro no CREA
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino ou Feminino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Constante
Esforço Físico	Nenhum	Esforço Mental	Constante
Lei de Criação	*330/22		

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Cargo / Emprego: ENGENHEIRO ELÉTRICO**CBO: 0-23.05**

Descrição Resumida: compreende os cargos que se destinam a elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica, estudando características e especificações, preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários, a fim de possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos.

Descrição Detalhada: estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de geração e distribuição de energia elétrica, da maquinaria e aparelhos elétricos e de outros implementos elétricos, analisando-os e decidindo as características dos mesmos, para determinar tipo e custos dos projetos; executar trabalhos de pesquisa e desenvolvimento, realizando estudos pertinentes para orientar na solução de problemas de engenharia elétrica; projetar instalações e equipamentos, preparando desenhos e especificações, indicando os materiais a serem usados e os métodos de fabricação, para determinar dimensões, volume, forma e demais características; fazer estimativa dos custos de mão de obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de instalação, funcionamento, manutenção ou reparação, para assegurar os recursos necessários à execução dos projetos; supervisionar as tarefas executadas pelos trabalhadores envolvidos no processo, acompanhando as várias etapas, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança; estudar, propor ou determinar modificações no projeto ou nas instalações e equipamentos em operação, analisando problemas ocorridos na fabricação, falhas operacionais ou necessidade de aperfeiçoamento tecnológico, para assegurar o melhor rendimento e segurança dos equipamentos e instalações elétricas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; analisar projetos, contratos, convênios, propostas técnicas e programas de trabalho destinados às atividades correlacionadas à projetos pertinentes a iluminação, refrigeração, aquecimento, entre outros; intermediando convênios, contratos e parcerias, captando e administrando recursos financeiros, coordenando e supervisionando recursos humanos, financeiros e materiais, inclusive de obras e de projetos; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Superior Completo	Especialização	Registro no CREA
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino ou Feminino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Constante
Esforço Físico	Nenhum	Esforço Mental	Constante
Lei de Criação	*97/00 - *323/21		

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.**Cargo / Emprego: ENGENHEIRO FLORESTAL****CBO: 0-20.40**

Descrição Resumida: compreende os cargos que se destinam a elaborar e supervisionar projetos referentes à preservação e expansão de áreas florestais, planejando, orientando e controlando técnicas de reprodução, cuidado e exploração da vegetação florestal, para determinar novos métodos e sistemas de cultivo e desenvolvimento para a silvicultura, ou melhorar os já existentes no Município.

Descrição Detalhada: participar do planejamento e do estabelecimento de uma política municipal do meio ambiente centrada na prevenção, regulamentação e recuperação de áreas e do uso dos recursos naturais renováveis e ambientais; planejar as atividades de uso de recursos naturais renováveis e ambientais identificando necessidades, levantando informações técnicas, diagnosticando e avaliando a viabilidade socioeconômica e ambiental de soluções propostas, discutindo proposições com outros profissionais envolvidos e definindo o ordenamento cronológico e logístico das ações a serem realizadas, estimando custos e inventariando os recursos físicos e financeiros necessários aos empreendimentos propostos;

propor e participar da elaboração de planos diretores que norteiem a política municipal de meio ambiente e de regulamentação de concessões de licenças ambientais;

participar do planejamento e do gerenciamento estratégico de projetos que envolvam áreas de proteção ambiental;

participar do planejamento e do gerenciamento estratégico dos projetos que envolvam o aproveitamento dos recursos hídricos, construção de aterros sanitários, coleta e disposição final do lixo do Município;

participar da criação e manutenção de um sistema de informações ambientais para o planejamento com base de dados e de informações cartográficas a partir do sensoriamento remoto, geoprocessamento e tecnologia da informação;

participar da manutenção, atualização e alimentação de banco de dados com informações sobre aptidão dos solos, vegetação, clima, uso do solo urbano e rural, ocupação das terras, bacias hidrográficas, fotos aéreas, imagens de satélite, mapas e dados estatísticos de diversas fontes que subsidiem o planejamento físico-territorial, econômico-social e ambiental da região;

supervisionar e avaliar a coleta de dados sobre o meio ambiente, orientando pesquisas e analisando seus resultados identificando e mapeando as áreas protegidas e sugerindo aquelas a serem definidas como de preservação, mantendo atualizadas as informações sobre o Município;

participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município, fixando parâmetros numéricos ou outros limites relacionados à emissão de gases, resíduos sólidos, efluentes líquidos, calor e outras formas de matéria ou energia que produzam a degradação ambiental;

elaborar estudos, de acordo com a sua área de atuação, visando a recuperação de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação ambiental;

analisar projetos, contratos, convênios, propostas técnicas e programas de trabalho destinados às atividades agrossilvícolas e de uso de recursos naturais renováveis e ambientais intermediando convênios, contratos e parcerias, captando e administrando recursos financeiros, coordenando e supervisionando recursos humanos, financeiros e materiais, inclusive de obras e de projetos;

supervisionar atividades de sistema de produção – agricultura, aquicultura, silvicultura e pecuária – bem como processos de manejo de recursos naturais – bióticos e abióticos – avaliar atividades agrossilvipecuárias, processos de tratamento de resíduos e de recuperação de área degradada;

prestar assistência técnica e participar de atividades de extensão rural realizando perícias e auditorias, orientando a utilização de fontes alternativas de energia e processos de uso sustentável e de conservação de solo, água e do meio ambiente e assessorando no planejamento, execução, controle e administração de sistemas produtivos;

participar de levantamento topográfico e de monitoramento de controle de processos produtivo ou ambiental, realizando levantamento ambiental, coletando e avaliando amostras colhidas e resultados de análises laboratoriais testando desempenho de equipamentos, máquinas e materiais e propondo soluções adequadas ao uso da terra e ao meio ambiente;

emitir pareceres em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais;

acompanhar a conservação da flora e da fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas florestais, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental;

participar da fiscalização de obras em execução verificando, juntamente com os fiscais da área a procedência, transporte e comercialização de produtos, as atividades de extrativismo e atuando em crimes ambientais e florestais;

participar, juntamente com os fiscais da área, do embargo de atividades agrossilvipecuárias e de estabelecimentos infratores bem como da apreensão de produtos;

exercer ação fiscalizadora sobre a disposição final do lixo do Município, aterros sanitários e utilização dos recursos hídricos;

inspecionar guias de trânsito de madeira, caibro, lenha, carvão, extração mineral e qualquer outro produto extrativo, examinando-as à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio florestal, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular;

desenvolver tecnologias de produtos e equipamentos, de programas computacionais, de processos e sistemas de tratamento de resíduos, adaptar tecnologias e desenvolver biotecnologia;

exercer ação fiscalizadora, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos, monitorando, através da concessão de licenças ambientais empreendimentos potencialmente poluidores;

manter-se permanentemente em articulação com os órgãos federais, estaduais e não governamentais que atuam na área de proteção ambiental e de saneamento básico e ambiental na região, fornecendo suporte técnico sempre que necessário;

participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, através da identificação de situações e problemas ambientais e de saneamento do Município, objetivando a capacitação da população para a participação ativa na defesa do meio ambiente;

propor programas de educação ambiental a serem desenvolvidos junto às escolas da rede pública e particular do Município com vistas a criar uma consciência de defesa e preservação do ambiente nas crianças e adolescentes do Município;

participar da realização de estudos de impactos ambientais (EIA); participar da elaboração de relatórios de impactos ambientais (RIMA); manter permanente atualizado com informações, sobre sua área de atuação, o “site” oficial da Prefeitura Municipal e a Biblioteca Municipal;

identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a captação destes recursos bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos;

estudar os índices de crescimento das árvores e o seu cultivo em diferentes condições, examinando e classificando espécies diversas, composições de solos, temperaturas e umidade relativa do ar em determinadas zonas para estabelecer o grau de correlação existente entre o comportamento das árvores e o seu meio ambiente;

organizar e controlar o reflorestamento e a conservação de zonas de bosques e a exploração de viveiros de plantas, favorecendo seu crescimento por meio de poda, desbaste e extirpação de árvores doentes e por outros métodos, para preservar e desenvolver as zonas verdes do Município;

planejar o plantio e o corte das árvores, observando a época própria e determinando as técnicas mais apropriadas, para obter produção máxima e contínua;

identificar as diversas espécies de árvores, utilizando cálculos matemáticos na determinação da altura, do diâmetro do tronco e da copa, da profundidade e disposição das raízes, para determinar a idade, a duração de vida e as condições de adaptação das espécies ao meio ambiente; analisar os efeitos das enfermidades, do corte, do fogo, do pastoreio e de outros fatores que contribuem para a redução da cobertura florestal, fazendo observações e realizando experiências, para identificar e desenvolver medidas de combate aos mesmos;

examinar os efeitos da poda, baseando-se no rendimento observado, para determinar métodos e épocas mais favoráveis à execução da mesma;

efetuar estudos sobre produção e seleção de sementes, realizando experiências e testes de laboratório ou de outro tipo, para melhorar a germinação das mesmas;

estudar a vegetação local, examinando e classificando diferentes espécies e composições de solos para a elaboração de projetos de preservação;

realizar o levantamento de espécies vegetais a serem utilizadas em praças, parques, jardins e vias públicas;

realizar vistorias e emitir laudos técnicos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Superior Completo	Especialização	Registro no Respectivo Conselho
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino ou Feminino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Constante
Esforço Físico	Nenhum	Esforço Mental	Constante
Lei de Criação	*134/05 - *323/21		

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Cargo / Emprego: ENGENHEIRO QUÍMICO

CBO: 0-25.10

Descrição Resumida: compreende os cargos que se destinam a elaborar, supervisionar, avaliar e realizar estudos, projetos ou pesquisas relacionados a conservação, saneamento e melhoria do meio ambiente.

Descrição Detalhada: estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de filtragem e distribuição e água potável, sistemas de esgotos, drenagem e outras construções de saneamento, analisando características e resultados a alcançar, para estabelecer as tarefas e etapas de desenvolvimento dos projetos sanitários;

coletar, analisar e verificar resultados de amostras em sistemas de águas, esgotos e bacias hidrográficas e efluentes;

verificar o funcionamento dos equipamentos e sistemas, efetuar análise estatística de dados e registrar anomalias; sugerir interferências nos processos para correção de anomalias e gerenciar custos dos processos;

assessorar entidades públicas ou privadas com relação aos problemas de higiene, estudando e determinando o processo de eliminação de gases nocivos, substâncias químicas e outros detritos industriais, a fim de aconselhar quanto aos materiais e métodos mais indicados para as obras projetadas;

acompanhar as diferentes fases de construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparo de instalações e equipamentos sanitários, prestando assistência técnica, para garantir a observância das especificações técnicas e normas de segurança;

estudar, propor ou determinar modificações em projetos ou em instalações e equipamentos em operação, analisando problemas e propondo novas soluções tecnológicas para conseguir o aperfeiçoamento das instalações existentes;

emitir parecer técnico em projetos de controle e licenciamento pronunciando-se sobre a implantação de atividades impactantes no Município, sejam elas industriais ou rurais ou de exploração do meio ambiente;

opinar, controlar e fiscalizar projetos que causem impacto em mananciais de abastecimento e nas bacias hidrográficas da região;

fiscalizar projetos de construção de esgotos, sistemas de águas servidas e demais instalações sanitárias de edifícios industriais, comerciais, aquedutos e outras obras sanitárias, examinando-os minuciosamente, efetuando cálculos, comparando dados, para assegurar-se de que os mesmos atendam aos requisitos técnicos e legais;

inspecionar poços, fossos, rios, drenos, águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação, para verificar a necessidade de canais de drenagem e de obras de escoamento de esgotos;

supervisionar e avaliar a coleta de dados sobre o meio ambiente, orientando pesquisas e analisando seus resultados, para obtenção de informes atualizados;

analisar aspectos e impactos ambientais, quantificá-los, especificar ações de controle ambiental, montar planos e projetos de contingência e emergência, implantar ações de controle ambiental, implementar a reutilização de rejeitos, recuperar rejeitos e efluentes (sólidos, líquidos e gasosos);

participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município, fixando parâmetros numéricos ou outros limites relacionados à emissão de gases, resíduos sólidos, efluentes líquidos, calor e outras formas de matéria ou energia que produzam a degradação ambiental;

elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Superior Completo	Especialização	Registro no Respectivo Conselho
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino ou Feminino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Constante
Esforço Físico	Nenhum	Esforço Mental	Constante
Lei de Criação	*134/05		

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Cargo / Emprego: ENGENHEIRO SANITARISTA

CBO: 0-21.65

Descrição Resumida: compreende os empregos que se destinam a elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia destinados à construção, funcionamento e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de esgotos, bem como planejar, executar e supervisionar projetos de destinação final do lixo.

Descrição Detalhada: estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de filtragem e distribuição de água potável, sistemas de esgotos, de drenagem e outras construções de saneamento;

elaborar esboços, plantas, especificações, cronogramas e outros subsídios técnicos necessários à fiscalização e ao desenvolvimento da obra;

projetar as instalações e os equipamentos sanitários, determinando dimensões, volume, forma e demais características;

preparar previsões detalhadas das necessidades de fabricação, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos sanitários, determinando e calculando materiais, custos e mão-de-obra necessários;

assessorar unidades administrativas relacionadas com a saúde pública e outras unidades sanitárias com relação aos problemas de higiene, determinando o processo de eliminação de gases nocivos, substâncias químicas e outros detritos industriais, a fim de aconselhar quanto aos materiais e métodos mais indicados para as obras projetadas;

acompanhar a construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos sanitários, de modo a garantir a observância de especificações técnicas e normas de segurança;

fiscalizar projetos de construção de esgotos, sistemas de águas servidas e demais instalações sanitárias de edifícios industriais, comerciais, aquedutos e outras obras sanitárias, de modo a assegurar o atendimento dos requisitos técnicos e legais;

inspecionar poços, fossos, rios, drenos e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação, para fins de verificação de necessidade de canais de drenagem e de obras de escoamento de esgotos;

inspecionar bacias hidrográficas, rios, lagoas, reservatórios, estações de tratamento de água e outros, visando garantir níveis de qualidade da água para consumo residencial, industrial e da agricultura;

estudar e propor medidas para o destino final do lixo residencial, tóxico e hospitalar, no município;

estudar localizações alternativas para depósito do lixo municipal;

planejar e dirigir os trabalhos de construção de aterros sanitários destinados a receber o lixo do município;

planejar, estudar e possibilitar a viabilização da destinação final dos resíduos sólidos municipais;

participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

participar das atividades de treinamento, aperfeiçoamento e supervisão de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Superior Completo	Especialização	Registro no Respectivo Conselho
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino ou Feminino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Constante
Esforço Físico	Nenhum	Esforço Mental	Constante
Lei de Criação	*18/93		

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Cargo / Emprego: JARDINEIRO

CBO: 6-220.10

Descrição Resumida

- Plantar e roçar a grama, repor as plantas (mudas).
- Executar serviços de poda (árvores, jardins e grama).
- Rastelar as praças, fazer a limpeza e preparar os canteiros para o plantio de grama, aplicar adubos (esterco).

Descrição Detalhada

- Preparar a terra, arando-a, adubando-a, irrigando-a e efetuando outros tratamentos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais;
- Reparar canteiros e arruamentos, colocando anteparos de madeira ou de outros materiais, seguindo os contornos estabelecidos, para atender à estética dos locais;
- Fazer o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas nos canteiros, para obter a germinação e o enraizamento;
- Dispensar tratamentos culturais aos parques e jardins, renovando-lhes as partes danificadas, transplantando mudas, erradicando ervas daninhas e procedendo a limpeza dos mesmos, para mantê-los em bom estado de conservação;
- Efetuar a poda das plantas, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras apropriadas, para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas;
- Dispensar tratamentos fitossanitários às plantas, aplicando inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias.
- Poderá especializar-se em jardinagem de campos de estádios de futebol.
- Executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Fundamental Incompleto	Especialização	Nenhuma
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino e Feminino

Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Constante
Esforço Físico	Nenhum	Esforço Mental	Constante
Lei de Criação	*290/19		

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Cargo / Emprego: LAVADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

CBO: 5-99.25

Descrição Resumida:

Executar tarefas de lavagens de veículos, máquinas na parte externa e interna.

Descrição Detalhada:

Executar tarefas de lavagem de veículos, máquinas, peças, removendo pó e outros detritos na parte externa e interna, utilizando máquinas, aspiradores de pó, escovas e outros equipamentos e materiais similares;

Ter conhecimento básico do uso de materiais químicos utilizados nas lavagens de veículos a fim de executar corretamente essa tarefa, evitando danos em lataria e pintura;

Temperar os produtos químicos para lavagem dos veículos, máquinas e equipamentos de acordo com as especificações dos fabricantes, utilizando-se de todos os equipamentos de proteção individual – EPIS necessários à execução das tarefas;

Lavar a lataria, vidros e outras partes dos veículos.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Fundamental Incompleto	Especialização	Nenhuma
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Nenhuma
Esforço Físico	Constante	Esforço Mental	Nenhuma
Lei de Criação	*330/22		

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Cargo / Emprego: MARCENEIRO

CBO: 8-11.90

Descrição Resumida:

Confeccionar e reparar móveis e peças de madeira, dando-lhes o acabamento requerido, guiando-se por desenhos e utilizando plainas, furadeiras, lixadeiras, serras, tornos e outras máquinas e ferramentas apropriadas, para atender às necessidades de instalações de escolas, escritórios e outros setores da Municipalidade.

Descrição Detalhada:

examinar as características do trabalho, interpretando plantas, esboços, modelo ou especificações, para estabelecer a sequência das operações a serem executadas;

orientar a seleção e o preparo da madeira a ser utilizada nos trabalhos;

efetuar a traçagem da madeira, assinalando os contornos da peça segundo o desenho ou modelo, para possibilitar o corte;

orientar a instalação de esquadrias, portas, janelas e outras peças em madeira;

colocar e orientar a colocação de ferragens nas peças e móveis montados, fixando-as nos locais indicados, para atender aos requisitos exigidos ao seu acabamento;

confeccionar as portas da peça, serrando, aplainando, alisando, furando e executando outras operações com ferramentas manuais ou mecânicas;

pintar, envernizar e encerar, supervisionando as peças e os móveis confeccionados ou reparados;

orientar e distribuir tarefas para os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe;

solicitar o material de trabalho, dimensionando e prevendo a sua reposição, de conformidade com as necessidades do serviço;
 zelar pela manutenção dos equipamentos, utensílios e demais materiais de trabalho;
 executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Fundamental Incompleto	Especialização	Nenhuma
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Nenhuma
Esforço Físico	Constante	Esforço Mental	Constante
Lei de Criação	*18/93		

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Cargo / Emprego: MÉDICO CARDIOLOGISTA

CBO: 2251-20

Descrição Resumida:

Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano.

Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população.

Descrição Detalhada:

Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;

Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;

Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;

Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;

Anotar e registrar em fichas específicas e/ou em prontuários informatizados via Sistema Específico de Controle de Saúde (Software Programado para Área da Saúde) o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;

Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;

Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;

Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;

Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;

Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros;

Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;

Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Superior Completo	Registro Conselho de Classe / Especialidade na área de atuação	Registro no CRM e especialização na área de atuação
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino ou Feminino

Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Constante
Esforço Físico	Nenhum	Esforço Mental	Constante
Lei de Criação	*18/93		

Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Cargo / Emprego: MÉDICO CLÍNICO GERAL

CBO: 2251-25

Descrição Resumida:

Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano.

Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população.

Descrição Detalhada:

Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;

Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;

Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;

Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;

Anotar e registrar em fichas específicas e/ou em prontuários informatizados via Sistema Específico de Controle de Saúde (Software Programado para Área da Saúde) o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;

Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;

Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;

Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;

Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;

Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros;

Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;

Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Superior Completo	Registro Conselho de Classe / Especialidade na área de atuação	Registro no CRM e especialização na área de atuação
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino ou Feminino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Constante
Esforço Físico	Nenhum	Esforço Mental	Constante
Lei de Criação	*18/93 - *83/98		

Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Cargo / Emprego: MÉDICO DERMATOLOGISTA

CBO: 2251-35

Descrição Resumida:

Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano.

Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população.

Descrição Detalhada:

Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;

Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;

Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;

Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;

Anotar e registrar em fichas específicas e/ou em prontuários informatizados via Sistema Específico de Controle de Saúde (Software Programado para Área da Saúde) o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;

Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;

Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;

Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;

Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;

Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros;

Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;

Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Superior Completo	Registro Conselho de Classe / Especialidade na área de atuação	Registro no CRM e especialização na área de atuação
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino ou Feminino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Constante
Esforço Físico	Nenhum	Esforço Mental	Constante
Lei de Criação	*83/98		

Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Cargo / Emprego: MÉDICO DO TRABALHO

CBO: 0-61.22

Descrição Resumida:

Aplicar os conhecimentos de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes e equipe, do modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador.

Descrição Detalhada:

Coordenar e Desenvolver o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional;

Realizar Consultas, Admissionais, Demissionais, Periódicas, Retorno ao Trabalho e de Mudança de Função;

Elaborar os LTCAT- Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, e demais Laudos de Avaliações;

Identificar e estabelecimento o nexo causal, avaliando a incapacidade e definindo a conduta previdenciária em relação ao trabalho;

Orientar quanto à adoção de medidas de controle nos ambientes de trabalho;

Indicar quando necessário o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;

Aplicar conhecimentos com relação à saúde laboral, nos ambientes de trabalho;

Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da sua especialidade;

Identificar com outros profissionais do SESMT, as principais medidas de prevenção e controle de fatores de risco presentes no ambiente e condições de trabalho, inclusive a correta indicação e limites do uso dos equipamentos de proteção individual (EPI);

Participar de estudos laboratoriais, perícias e análises processuais, emitindo pareceres técnicos;

Realizar Avaliação de Restrição de Função ou Desvio de Função, para preservar a integridade física dos servidores;

Fazer cumprir as normas regulamentadoras e demais Programas relacionados com a preservação da saúde ocupacional;

Anotar e registrar em fichas específicas e/ou em prontuários informatizados via Sistema Específico de Controle de Saúde (Software Programado para Área da Saúde) o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;

Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;

Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério do Setor de Segurança.

Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros;

Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;

Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Superior Completo	Registro Conselho de Classe / Especialidade na área de atuação	Registro no CRM e especialização na área de atuação
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino ou Feminino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Constante
Esforço Físico	Nenhum	Esforço Mental	Constante
Lei de Criação	*330/22		

Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Cargo / Emprego: MÉDICO GINECOLOGISTA

CBO: 2252-50

Descrição Resumida:

Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano.

Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população.

Descrição Detalhada:

Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;

Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;

Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;

Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;

Anotar e registrar em fichas específicas e/ou em prontuários informatizados via Sistema Específico de Controle de Saúde (Software Programado para Área da Saúde) o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;

Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;

Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;

Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;

Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;

Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros;

Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;
 Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
 Executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Superior Completo	Registro Conselho de Classe / Especialidade na área de atuação	Registro no CRM e especialização na área de atuação
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino ou Feminino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Constante
Esforço Físico	Nenhum	Esforço Mental	Constante
Lei de Criação	*18/93		

Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Cargo / Emprego: MÉDICO NEUROLOGISTA

CBO: 2251-12

Descrição Resumida:

Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano.

Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população.

Descrição Detalhada:

Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;

Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;

Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;

Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;

Anotar e registrar em fichas específicas e/ou em prontuários informatizados via Sistema Específico de Controle de Saúde (Software Programado para Área da Saúde) o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;

Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;

Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;

Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;

Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;

Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros;

Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;

Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Superior Completo	Registro Conselho de Classe / Especialidade na área de atuação	Registro no CRM e especialização na área de atuação
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino ou Feminino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Constante

Esforço Físico	Nenhum	Esforço Mental	Constante
Lei de Criação	*18/93		

Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Cargo / Emprego: MÉDICO OFTALMOLOGISTA

CBO: 2252-65

Descrição Resumida:

Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano.

Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população.

Descrição Detalhada:

Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;

Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;

Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;

Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;

Anotar e registrar em fichas específicas e/ou em prontuários informatizados via Sistema Específico de Controle de Saúde (Software Programado para Área da Saúde) o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;

Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;

Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;

Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;

Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros;

Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;

Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Superior Completo	Registro Conselho de Classe / Especialidade na área de atuação	Registro no CRM e especialização na área de atuação
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino ou Feminino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Constante
Esforço Físico	Nenhum	Esforço Mental	Constante
Lei de Criação	*18/93		

Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Cargo / Emprego: MÉDICO ORTOPEDISTA

CBO: 2252-70

Descrição Resumida:

Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano.

Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população.

Descrição Detalhada:

Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;

Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;

Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;

Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;

Anotar e registrar em fichas específicas e/ou em prontuários informatizados via Sistema Específico de Controle de Saúde (Software Programado para Área da Saúde) o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;

Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;

Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;

Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;

Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;

Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros;

Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;

Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Superior Completo	Registro Conselho de Classe / Especialidade na área de atuação	Registro no CRM e especialização na área de atuação
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino ou Feminino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Constante
Esforço Físico	Nenhum	Esforço Mental	Constante
Lei de Criação	*18/93		

Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Cargo / Emprego: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

CBO: 2252-75

Descrição Resumida:

Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano.

Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população.

Descrição Detalhada:

Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;

Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;

Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;

Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;

Anotar e registrar em fichas específicas e/ou em prontuários informatizados via Sistema Específico de Controle de Saúde (Software Programado para Área da Saúde) o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;

Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;

Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;

Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;

Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;

Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros;

Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;

Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Superior Completo	Registro Conselho de Classe / Especialidade na área de atuação	Registro no CRM e especialização na área de atuação
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino ou Feminino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Constante
Esforço Físico	Nenhum	Esforço Mental	Constante
Lei de Criação	*83/98		

Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Cargo / Emprego: MÉDICO PEDIATRA

CBO: 2251-24

Descrição Resumida:

Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano.

Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população.

Descrição Detalhada:

Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;

Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;

Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;

Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;

Anotar e registrar em fichas específicas e/ou em prontuários informatizados via Sistema Específico de Controle de Saúde (Software Programado para Área da Saúde) o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;

Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;

Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;

Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;

Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;

Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros;

Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;

Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Superior Completo	Registro Conselho de Classe / Especialidade na área de atuação	Registro no CRM e especialização na área de atuação
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino ou Feminino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Constante
Esforço Físico	Nenhum	Esforço Mental	Constante
Lei de Criação	*18/93		

Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Cargo / Emprego: MÉDICO PSIQUIATRA

CBO: 2251-33

Descrição Resumida:

Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano.

Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população.

Descrição Detalhada:

Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;

Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;

Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;

Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;

Anotar e registrar em fichas específicas e/ou em prontuários informatizados via Sistema Específico de Controle de Saúde (Software Programado para Área da Saúde) o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;

Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;

Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;

Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;

Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;

Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros;

Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;

Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Superior Completo	Registro Conselho de Classe / Especialidade na área de atuação	Registro no CRM e especialização na área de atuação
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino ou Feminino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Constante
Esforço Físico	Nenhum	Esforço Mental	Constante
Lei de Criação	*83/98		

Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Cargo / Emprego: MÉDICO RADIOLOGISTA

CBO: 2253-20

Descrição Resumida:

Realizar avaliação clínica em radiologia, Emitir Laudos Radiológicos, Realizar Interconsultas quando solicitado, Colaborar para a manutenção dos programas de qualidade e melhoria contínua, seguindo normas e procedimentos.

Descrição Detalhada:

Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico;

realizar exames radiológicos em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde;

emitir laudo em exames realizados por profissionais da área;

responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário;

ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;

participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade;

atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;

zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;

executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Superior Completo	Registro Conselho de Classe / Especialidade na área de atuação	Registro no CRM e especialização na área de atuação
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino ou Feminino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Constante
Esforço Físico	Nenhum	Esforço Mental	Constante
Lei de Criação	*83/98		

Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Cargo / Emprego: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA**CBO: 2253-20**

Descrição Resumida:

Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico; realizar exames ultrassonográficos elaborando e transcrevendo diagnósticos dos mesmos e orientando os pacientes quanto aos procedimentos ulteriores a serem prescritos pelos especialistas da rede pública municipal de saúde.

Descrição Detalhada:

Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; realizar exames ultrassonográficos em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário;

ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade;

atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;

zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;

executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Superior Completo	Registro Conselho de Classe / Especialidade na área de atuação	Registro no CRM e especialização na área de atuação
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino ou Feminino

Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Constante
Esforço Físico	Nenhum	Esforço Mental	Constante
Lei de Criação	*83/98		

Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Cargo/Emprego: MOTORISTA

CBO: 7825-10

Descrição Resumida:

Executa trabalhos qualificados que requerem certo esforço físico e constante esforço mental na condução de veículos automotores leves e pesados, para transporte de passageiros ou cargas.

Procede a condução de Vans, Peruas, ônibus e outros veículos necessários à condução do aluno.

Mantém a ordem e a disciplina dentro do veículo.

Transporta pacientes e seus familiares, do ponto de coleta ao hospital, posto de saúde e outros.

Realiza viagens intermunicipais com pacientes e doentes; além de outras cargas, mantendo a ordem e a disciplina dentro do veículo.

Descrição Detalhada:

Vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego;

Requisitar a manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade;

Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos;

Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos;

Realizar reparos de emergências;

Controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga;

Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo:

Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração;

Recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado;

Efetuar o recolhimento de animais nas ruas conforme as instruções recebidas;

Realizar o transporte de pessoas doentes, migrantes e mendigos;

Dirigir veículos leves, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas;

Executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências:

Formação	Ensino Fundamental Completo	Especialização	Possuir CNH "D"
Experiência	Conhecimento Inerente ao Cargo	Sexo	Masculino e Feminino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 idade	Liderança	Nenhuma
Esforço Físico	Moderado	Esforço Mental	Constante
Lei de Criação	*18/93 - *23/94 - *134/05 - *237/18 - *292/19		

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Cargo / Emprego: OFICIAL ADMINISTRATIVO

CBO: 3-11.90

Descrição Resumida:

Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas de apoio técnico-administrativo às diversas áreas da Administração Municipal e outras atividades correlatas que requeiram certo grau de autonomia, sob supervisão.

Descrição Detalhada:

Digitar textos, documentos, tabelas, cartazes e outros originais;
arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas;
receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, observando o cumprimento das normas referentes a protocolo;
organizar e manter arquivo privado de documentos referentes ao setor, procedendo à classificação, etiquetagem e guarda dos documentos, para conservá-los e facilitar a consulta;
autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;
preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;
efetuar a classificação e registro de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos, conservando-os adequadamente;
preparar tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração;
digitar e arquivar portarias, ofícios, documentos legais e outros de interesse para o setor;
elaborar mapas estatísticos diversos para acompanhamento técnico e administrativo;
receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega;
controlar o estoque e distribuição de material, arrumando-o adequadamente e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas;
participar de inventário de bens, identificando material permanente e equipamentos do patrimônio municipal, colocando plaquetas de identificação, checando sua numeração com o controle existente e identificando os responsáveis pelo patrimônio em cada setor da Administração Municipal;
registrar a baixa do material observando marca, identificação e quantidade, verificando numeração de registro, identificando o responsável pela guarda do material e outras características no sistema de controle de estoque e do patrimônio da Administração Municipal;
organizar dados de requisição e de controle do patrimônio;
classificar contabilmente os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Administração Municipal;
executar atividades de controle e acompanhamento de empenhos;
auxiliar no preparo de relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Administração Municipal;
fazer averbações e conferir documentos contábeis;
auxiliar na contabilidade dos diversos impostos, taxas e demais componentes da receita;
conferir diariamente documentos de receitas, despesas e outras;
auxiliar na conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando eventuais erros e realizando a correção;
participar de trabalhos relativos à apuração, processamento de dados e armazenamento de informações econômico-fiscais;
participar da análise de resultados das atividades de cobrança dos débitos fiscais, visando a adoção de medidas para seu aperfeiçoamento;
analisar processos relativos à prescrição de débitos e pedidos de parcelamento emitindo parecer;
coletar dados relativos a impostos, para possibilitar a atualização dos mesmos;
efetuar cálculos de áreas para cobrança de tributos, bem como cálculos de acréscimos por atraso no pagamento dos mesmos;
realizar levantamentos a fim de manter atualizado o cadastro de imóveis do Município;
efetuar baixa e revisão no cadastro de imóveis, recebendo processos e conferindo dados do registro com os dados do local;
cadastrar imóveis realizando medições no local, para o correto lançamento de imposto;
atender o contribuinte conferindo dados, confrontando informações do registro do imóvel, com os dados do local;
proceder, quando solicitado pelo contribuinte, à identificação de imóvel, indo ao local e verificando dados para identificação;
receber documentos conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado, adotar providências de interesse da Administração Municipal;
encaminhar, sob orientação, documentos ao Tribuna de Contas do Estado;
participar do processo de planejamento e dos procedimentos relativos às contratações de bens e serviços da Administração Municipal, conferindo Termos de Referência, colaborando na elaboração de minutas dos editais, contratos e Termos Aditivos, bem como da sua publicação;
participar dos procedimentos de aquisição de materiais e serviços compreendendo a execução de compras pelo sistema de registro de preço e pelo pregão eletrônico, operação e manutenção do portal eletrônico de compras, execução de compras diretas, preparação de solicitações de empenho, execução dos atos preparatórios para a elaboração de termos e contratos;
executar atividades relativas à armazenagem e a distribuição dos materiais de consumo da Administração Municipal;
executar atividades relativas ao cadastro de insumos e preços da Administração Municipal, compreendendo registro, exclusão e alteração cadastral, com o objetivo de manter a base de dados atualizada e abrangendo as necessidades de consumo;

prover a administração da Administração Municipal com os preços de referência para procedimentos de aquisição de materiais e de serviços;
organizar agendamento de tarefas relativas a pagamento de taxas, alvarás, impostos, certidões, contas e outros para evitar prejuízos à Administração Municipal;
efetuar atividades de controle, movimentação, pagamento e registros de pessoal;
elaborar cálculos das folhas de pagamentos das diversas áreas da Administração Municipal, digitando dados, verificando a consistência desses dados, efetuando cálculos e realizando conferências;
emitir os relatórios posteriores à elaboração da folha de pagamento elaborando informações digitalizadas para os bancos e liberações de repasses para as entidades, entre outros;
efetuar controle de frequência de funcionários e de férias dos servidores da Administração Municipal;
zelar pelas normas de segurança na execução das tarefas bem como pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Médio Completo	Especialização	Nenhuma
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino ou Feminino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Moderada
Esforço Físico	Nenhum	Esforço Mental	Constante
Lei de Criação	*23/94 - *134/05 - *165/05 - *323/21		

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Cargo / Emprego: OFICIAL DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA

CBO: 8-43.20

Descrição Resumida:

Executar Serviços mecânicos em geral, em veículos motorizados, realizar manutenção preventiva dos veículos através de revisões periódicas.

Descrição Detalhada:

Atuar na recuperação, conservação e manutenção de veículos e máquinas pesadas;
verificar as condições de funcionamento, regular e reparar sistema de freios;
desmontar e montar motores e caixas de transmissão e, reparar transmissão automática e componentes;
realizar manutenção preventiva e, quando couber, corretiva incluindo o socorro veículos e máquinas avariadas; atuar em equipe multiprofissional e orientar ajudantes na execução de seus serviços, zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos, materiais utilizados e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Fundamental Incompleto	Especialização	Nenhuma
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Moderada
Esforço Físico	Constante	Esforço Mental	Moderado
Lei de Criação	*330/22		

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Cargo / Emprego: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CBO: 9-74.10

Descrição Resumida:

Executar trabalhos que requerem constante esforço físico para operação de máquinas pesadas.
Trabalhar observando o bom andamento das tarefas e o bom desempenho da máquina.
Poderá executar pequenos reparos da Máquina.

Descrição Detalhada:

Executar diversas tarefas na unidade em que trabalha, operando retroescavadeira, motoniveladora, pá carregadeira, trator de esteira e outros veículos pesados;
Operar retroescavadeira, motoniveladora, pá carregadeira, trator de esteira, conhecendo alavancas e acionando pedais a fim de efetuar escavação e remoção da terra;
Auxiliar na construção ou reparo de adutoras, colocando e retirando tubos das valetas;
Movimentar terra para construção de estrada, ruas ou simplesmente limpeza de áreas;
Formar aterros e compactá-los;
Efetuar remoção de terra ou outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados, observando a distância de segurança, evitando danos e acidentes;
Operar tratores, quando solicitado, para execução de serviço de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças, jardins e outras atividades correlatas;
Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do equipamento;
Realizar anotações segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, das horas horímetro, serviços realizados, itinerários percorridos, além de outras ocorrências; a fim de manter a boa organização e controle da Administração;
Recolher ou embarcar em veículo transportador, o equipamento após sua utilização, em local previamente determinado deixando-o corretamente estacionado e fechado.
Executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências:

Formação	Ensino Fundamental Incompleto	Especialização	Possuir CNH "C" Conhecimento das aplicações da máquina pesada
Experiência	Conhecimento inerente ao cargo	Sexo	Masculino ou Feminino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Nenhuma
Esforço Físico	Constante	Esforço Mental	Constante
Lei de Criação	*18/93 - *134/05		

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Cargo / Emprego: PEDREIRO

CBO: 9-51.10

Descrição Resumida:

compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de alvenaria, concreto e revestimentos em geral.

Descrição Detalhada:

executar serviços de construção, manutenção e demolição de obras de alvenaria;
preparar argamassa e concreto;
construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares;
assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais;
revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com instruções recebidas;
aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações;
construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares;
construir caixas d'água, caixas coletoras de água e esgoto, bem como caixas de concreto para colocação de bocas-de-lobo;
executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios;
montar tubulações para instalações elétricas;
orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe;
zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;
manter limpo e arrumado o local de trabalho;
requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;
executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Fundamental Incompleto	Especialização	Nenhuma
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Nenhuma
Esforço Físico	Constante	Esforço Mental	Moderado
Lei de Criação	*18/93		

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Cargo / Emprego: PINTOR

CBO: 9-39.90

Descrição Resumida:

compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de preparação e pintura de superfícies diversas.

Descrição Detalhada:

executar serviços de pintura em paredes, portões, móveis e outras superfícies;
limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as e massando-as, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, quando for o caso;
retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta;
preparar o material de pintura, misturando tintas, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas;
pintar superfícies internas e externas, aplicando camadas de tinta e verniz, utilizando pincéis, rolos ou pistola;
orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe;
zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;
manter limpo e arrumado o local de trabalho;
requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;
executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Fundamental Incompleto	Especialização	Nenhuma
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Nenhuma
Esforço Físico	Constante	Esforço Mental	Nenhum
Lei de Criação	*18/93 – *323/21		

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Cargo | Emprego: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

CBO: 2392-20

Descrição Resumida:

Promover educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (ciclo I), cuidar de alunos; planejar a prática educacional e avaliar as práticas pedagógicas.

Organizar atividades; pesquisar; interagir com a família e a comunidade e realizar tarefas administrativas.

Compreende os cargos que se destinam à docência na educação infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental (Ciclo 1), com as atribuições de reger turmas, planejar e ministrar aulas e desenvolver outras atividades de ensino.

Promover a educação de alunos com necessidades educacionais especiais ensinando-os a ler e escrever em português e em braile, calcular, expressar-se, resolver problemas e as atividades da vida diária, desenvolver habilidades, atitudes e valores;

desenvolver atividades funcionais e programas de estimulação essencial e de educação de jovens e adultos, avaliando as necessidades educacionais dos alunos;
 realizar atividades como: planejar, avaliar, elaborar materiais, pesquisar e divulgar conhecimentos da área;
 poderá dirigir e coordenar estabelecimentos de educação especial.
 Executar trabalhos visando elaborar e executar ações de acessibilidade em pessoas portadoras de deficiências.

Descrição Detalhada:

Identificar habilidades e necessidades dos portadores de deficiências;
 Definir e organizar as estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade;
 Definir o tipo de atendimento conforme as necessidades específicas de cada portador de necessidades;
 Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
 Produzir materiais, considerando as necessidades específicas, educacionais e de acessibilidade;
 Estabelecer articulações entre os atendidos, a família e outros que mantenham contato diário ou esporádico;
 Participar da elaboração do projeto pedagógico de sua unidade escolar;
 Cumprir plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico de sua unidade escolar;
 Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
 Ministrando os dias e horas-aula estabelecidos, trabalhando os conteúdos de forma crítica e construtiva, proporcionando o desenvolvimento de capacidade e competências;
 Orientar os alunos na formulação na implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e a seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
 Realizar a avaliação do processo de ensino-aprendizagem, utilizando instrumentos que possibilitem a verificação do aproveitamento dos alunos e da metodologia aplicada;
 Estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;
 Colaborar na organização e participar das atividades de articulação da escola e a comunidade;
 Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
 Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento, censos e outros eventos, quando solicitado;
 Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
 Participar de projetos de inclusão escolar, utilizando-se de metodologias específicas;
 Elaborar e desenvolver projetos que oportunizem a análise crítica da realidade pelos alunos, desenvolvendo os conteúdos propostos no currículo escolar;
 Participar da realização da avaliação institucional;
 Realizar pesquisas na área de educação, incluindo uso de tecnologias de informação e Comunicação (TICs);
 Executar outras atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato ou mediato;
 Operacionalizar a sua rotina administrativa/educacional em software integrado, programado para a “Gestão Municipal da Educação”;
 Executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Superior Completo	Especialização	Especialização em Educação Especial
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino ou Feminino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Constante
Esforço Físico	Moderado	Esforço Mental	Constante
Lei de Criação	*213/11 - *233/14 - *292/19 - *323/21		

Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

Cargo | Emprego: PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

CBO: 2392-05

Descrição Resumida:

compreende os cargos que se destinam a ensinar a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS a todos os alunos da rede pública municipal.

Descrição Detalhada:

realizar o Atendimento Educacional Especializado para o ensino de Libras no contraturno ao do ensino regular a todos os alunos da rede pública municipal, respeitando as especificidades dessa língua, principalmente o estado dos termos científicos a serem introduzidos pelo conteúdo curricular;

procurar sinais de Libras, investigando em livros e dicionários especializados, internet ou através de entrevistas com pessoas adultas com surdez, para termos científicos e se for preciso criar sinais para os mesmos;

realizar avaliação processual da aprendizagem dos alunos em relação à evolução conceitual de Libras;

desenvolver recursos visuais para facilitar a compreensão do conteúdo curricular em Libras;

promover cursos de Libras para gestores e educadores da Rede Municipal de Ensino;

contribuir com a inclusão social mobilizando gestores e professores para a importância de se promover a igualdade de acesso ao conhecimento acadêmico para todos os alunos, indistintamente;

participar do Planejamento Pedagógico de Escola, discutindo em equipe o papel do Instrutor, participando ativamente de todas as etapas que envolvem o processo ensino-aprendizagem;

executar tarefas administrativas inerentes à sua área de atuação;

Operacionalizar a sua rotina administrativa/educacional em software integrado, programado para a “Gestão Municipal da Educação”;

executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Superior Completo	Especialização	LIBRAS
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino ou Feminino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Constante
Esforço Físico	Moderado	Esforço Mental	Constante
Lei de Criação	*330/22		

Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

Cargo / Emprego: PSICÓLOGO - CLINICO

CBO: 2515-10

Descrição Resumida:

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação;

diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura;

investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes;

desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

Descrição Detalhada:

Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problema de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;

Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida Comunitária;

Articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;

Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico;

Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades, registrando em fichas e/ou em prontuários informatizados via Sistema Específico de Controle de Saúde (Software Programado para Área da Saúde);

Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas;

Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados a fase da vida em que se encontram;

Realizar trabalho de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo;

Realizar análise com os pais responsáveis;

Atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem e novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequado;

Promover a reeducação de crianças nos casos de desajustamento escolar ou familiar;

Prestar orientação aos professores;

Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração do acompanhamento e da avaliação de programa;

Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;

Participar da elaboração e execução de Políticas públicas de assistência social - preocupadas em promover a emancipação social das famílias e fortalecer a cidadania junto a cada um de seus membros - contribuições no sentido de considerar e atuar sobre a dimensão subjetiva dos indivíduos, favorecendo o desenvolvimento da autonomia e cidadania;
 Atuar como trabalhador da assistência social com finalidade básica do fortalecimento dos usuários como sujeitos e direitos e o fortalecimento das políticas públicas;
 Executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Superior Completo	Especialização	Registro no CRP
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino ou Feminino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Constante
Esforço Físico	Moderado	Esforço Mental	Constante
Lei de Criação	*18/93 - *134/05 - *273/18		

Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Cargo / Emprego: SERVENTE DE PEDREIRO

CBO:9-59.32

Descrição Resumida:

Auxiliar ao pedreiro no fornecimento de todos os materiais básicos para execução da ordem de serviço, auxiliar nas tarefas desempenhadas pelos técnicos em geral.

Descrição Detalhada:

Escavar valas;

Proceder a mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado;

Acatar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado;

Auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos;

Executar outras tarefas correlatas às acima descritas.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Fundamental Incompleto	Especialização	Nenhuma
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Nenhuma
Esforço Físico	Constante	Esforço Mental	Constante
Lei de Criação	*18/93		

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Cargo / Emprego: SERVIDOR BRAÇAL

CBO:5142-25

Descrição Resumida:

Executar trabalhos manuais que requerem certo tipo de esforço físico, como abrir buracos e fazer recortes em alvenaria, carregar pesos, roçar, capinar, faxinar, etc.

Executar tarefas de manutenção em estradas rurais.

Descrição Detalhada:

Executar trabalhos de abertura de buracos e recortes em alvenaria para passagem de rede de água e esgoto, utilizando de picareta, enxada, pá e outros equipamentos manuais, elétricos ou mecânicos devidos;
Executar trabalhos de auxílio em construções de alvenaria e hidráulica;
Executar trabalhos de carregamento de pesos, auxiliando profissionais no transporte, carga e descarga dos mesmos;
Executar trabalhos de roçagem e capina em terrenos baldios, ruas, rodovias e logradouros públicos, bem como, o rastelamento da sujeira restante e seu devido acondicionamento para o transporte, ou ainda usando ferramentas (pá, forca, outros) para o carregamento de carretas e/ou caminhões;
Executar trabalhos de faxina e limpeza dos próprios municipais, escolas, creches e outros órgãos, utilizando-se de luvas, baldes, material de limpeza, vassouras, rodos e panos para retirar poeira de móveis, utensílios e do chão;
Executar trabalhos de varrição das ruas e logradouros municipais, utilizando-se de vassouras e vassourões, retirando a sujeira e acondicionando-a em sacos plásticos para eventual coleta;
Percorrer as ruas e logradouros acompanhado de um carrinho de mão em forma de cesto, visando o melhor desempenho quando do acondicionamento do lixo;
Executar outras atribuições afins.

- **Habilidades e Competências:**

Formação	Ensino Fundamental Incompleto	Especialização	Nenhuma
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino ou Feminino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Nenhuma
Esforço Físico	Constante	Esforço Mental	Constante
Lei de Criação	*18/93		

- **Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais**

Cargo / Emprego: SOLDADOR

CBO:8-72.10

Descrição Resumida:

compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de corte e solda de peças metálicas.

Descrição Detalhada:

soldar e cortar peças metálicas;
ler desenhos elementares em perspectiva;
regular o equipamento de solda, determinando a amperagem e a voltagem adequadas, de acordo com o trabalho a executar;
carregar e limpar geradores de acetileno;
orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança;
zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;
manter limpo e arrumado o local de trabalho;
requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;
executar outras atribuições afins.

- **Habilidades e Competências:**

Formação	Ensino Fundamental Incompleto	Especialização	Nenhuma
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Nenhuma
Esforço Físico	Constante	Esforço Mental	Constante
Lei de Criação	*18/93		

- **Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais**

Cargo / Em prego: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**CBO:3222-05**

Descrição Resumida:

Executar trabalhos de enfermagem, sob orientação de um enfermeiro responsável ou médico.
Controlar sinais vitais, aferir a pressão arterial, aplicar medicamentos intravenosos e intramusculares.
Banhar o paciente e proceder a arrumação do quarto sempre que necessário.

Descrição Detalhada:

Executar serviços de enfermagem especializados, ou de rotina, sob orientação de enfermeiro ou médico;
Observar as prescrições médicas;
Proceder a limpeza, conservação e assepsia do material, equipamento, instrumental e oxigênio em uso nos postos e nas ambulâncias em serviço;
Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes atendidos;
Cooperar com a administração na unidade em que servir;
Aplicar injeções, soros e vacinas;
Ministrar medicamentos;
Controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração (T.P.R.) e pressão arterial (P.A.);
Efetuar curativo e colhe material para exames de laboratório;
Proceder a esterilização de material e instrumental em uso;
Registrar as ocorrências relativas ao paciente;
Manter sigilo absoluto sobre tudo que se relacione com o paciente;
Administrar inaloterapia;
Comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente havidas na ausência do primeiro;
Cumprir integralmente a jornada de trabalho;
Apresentar-se ao serviço limpo e devidamente uniformizado;
Fazer parte da equipe para atendimento dos chamados de ambulância;
Cumprir e fazer as ordens de serviço oriundas das chefias imediatas;
Executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Médio Completo	Especialização	Curso Técnico e Registro no COREM
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino ou Feminino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Nenhuma
Esforço Físico	Moderado	Esforço Mental	Constante
Lei de Criação	*83/98 - *125/03 - *213/11 - *323/21		

Jornada de trabalho: 40(quarenta) horas semanais**Cargo / Em prego: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO****CBO:0-39.45**

Descrição Resumida:

Coordenar e orientar o sistema de segurança do trabalho para assegurar a integridade dos servidores e dos bens da Prefeitura.

Descrição Detalhada:

inspecionar as áreas, instalações e equipamentos da Prefeitura, observando as condições de segurança, inclusive as exigências legais próprias, para identificar riscos de acidentes;
recomendar, fiscalizar e controlar a distribuição e utilização dos equipamentos de proteção individual;
instruir os servidores sobre normas de segurança, combate a incêndio e demais medidas de prevenção de acidentes;
investigar e analisar acidentes para identificar suas causas e propor a adoção das providências cabíveis;
vistoriar pontos de combate a incêndio, recomendando a manutenção, substituição e modificação dos equipamentos, a fim de mantê-los em condições de utilização;
realizar levantamentos de áreas insalubres e de periculosidade, recomendando as providências necessárias;
manter controle estatístico dos acidentes de trabalho ocorridos com os servidores municipais;
executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Médio Completo/Técnico	Especialização	Curso Técnico em Segurança do Trabalho
Experiência	Nenhuma	Sexo	Masculino ou Feminino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Constante
Esforço Físico	Moderado	Esforço Mental	Constante
Lei de Criação	*330/22		

Jornada de trabalho: 40(quarenta) horas semanais

Cargo / Em prego: TELEFONISTA

CBO:3-80.20

Descrição Resumida:

Operar equipamentos de telefonia e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas, locais, interurbanas e internacionais.

Descrição Detalhada:

Atender às chamadas telefônicas internas e externas, conectando as ligações com os ramais solicitados; efetuar ligações locais, interurbanas e internacionais, conforme solicitação; anotar dados sobre ligações interurbanas e internacionais completadas, registrando nome do solicitante e do destinatário, duração da chamada e tarifa correspondente; manter atualizada lista de ramais existentes na Prefeitura e autarquias existentes, correlacionando-os com as unidades e seus servidores, bem como consultar lista telefônica para auxiliar na operação de ligações solicitadas e prestar informações aos usuários internos e externos; atender com urbanidade a todas as chamadas telefônicas para a Prefeitura e procurar prestar informações de caráter geral aos interessados; anotar recados, na impossibilidade de transferir a ligação ao ramal solicitado, para oportunamente transmiti-los aos seus respectivos destinatários; comunicar imediatamente à chefia imediata quaisquer defeitos verificados no equipamento, a fim de que seja providenciado o seu reparo; impedir aglomeração de pessoas junto à sua área de trabalho, a fim de que as operações não sejam perturbadas; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Médio Completo	Especialização	Nenhuma
Experiência	Nenhuma	Sexo	Feminino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Constante
Esforço Físico	Nenhum	Esforço Mental	Constante
Lei de Criação	*97/00		

Jornada de trabalho: 40(quarenta) horas semanais

Cargo / Em prego: TRATORISTA

CBO:6410-15

Descrição Resumida:

Executar trabalhos que requerem constante esforço físico para operação de tratores e seus implementos. Proceder a vistoria do trator antes de dar partida, engatar o implemento a ser utilizado em trabalhos que o requeira. Trabalhar observando o bom andamento das tarefas e o bom desempenho do trator e implemento. Poderá executar pequenos reparos.

Descrição Detalhada:

Operar tratores, para execução de serviço de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins. Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;

Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares;

Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando para arar a terra;

Operar enxada rotativa e sulcador:

Realizar o transporte de adubo e esterco:

Realizar o bombeamento de herbicidas e outros produtos químicos;

Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;

Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;

Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário:

Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;

Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;

Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle de chefias:

Executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino Fundamental Incompleto	Especialização	Possuir CNH "C" conhecimento da utilização de implementos
Experiência	Conhecimento Inerente ao Cargo	Sexo	Masculino
Idade	Superior a 18 e inferior a 70 anos de idade	Liderança	Nenhuma
Esforço Físico	Constante	Esforço Mental	Moderado
Lei de Criação	*213/11 - *325/21		

Jornada de Trabalho – 40 (quarenta) horas semanais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS
CONCURSO PÚBLICO 01/2022**

ANEXO II – PROGRAMAS DAS PROVAS

CONHECIMENTOS BÁSICOS

Carpinteiro, Coveiro, Encanador, Jardineiro, Lavador de Máquinas e Veículos, Marceneiro, Oficial de Manutenção Automotiva, Operador de Máquinas, Pedreiro “A”, Pintor “B”, Servente de Pedreiro, Servidor Braçal, Soldador e Tratorista (ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO)

Língua Portuguesa

Compreensão de Texto; Sinônimo e antônimo, pontuação, as Classes gramaticais: Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas e Ortografia Oficial.

Matemática

As quatro operações com números inteiros e fracionários; Sistema métrico decimal (medidas de comprimento e de massas), medidas de tempo (hora, minuto e segundo), Resolução de situações problema.

Eletricista, Motorista (ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO)

Língua Portuguesa

Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática

Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); propriedades e operações. Equações e sistemas de equações do 1º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de situações – problema envolvendo todos os itens do programa.

Agente Fiscal de Posturas, Agente Operacional de Sinalização de Trânsito, Almoxarife, Arquivista, Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar de Farmácia, Oficial Administrativo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho e Telefonista (ENSINO MÉDIO COMPLETO)

Língua Portuguesa

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º graus; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

Biomédico, Engenheiros (todos), Professores (todos), Médicos (todos) e Psicólogo (ENSINO SUPERIOR COMPLETO)

Língua Portuguesa

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

Médicos (todos)

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância Sanitária. Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente Fiscal de Posturas

Lei orgânica do Município de Cravinhos, Código de Obras e Posturas Lei nº 22/83

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas

Agente Operacional de Sinalização de Trânsito

Conhecimento do Código de Trânsito Brasileiro. Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas

Almoxarife

Cotação de mercado. Definição do nível de estoque. Informação e padronização sobre materiais. Inventário de materiais. Recebimento, estocagem e distribuição de materiais.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas

Arquivista

Conhecimentos de teoria arquivística (princípios e funções), metodologia e tratamento documental (arranjo, avaliação, descrição), análise documental (produção e tramitação, forma, formato, gênero, suporte), acesso e difusão. Domínio de terminologia arquivística.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas

Atendente Consultório Dentário

Legislação do Sistema Único de Saúde. Odontologia Social – Atendente de consultório dentário: histórico, legislação e papel do ACD; Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); flúor (composição e aplicação); cariostáticos e selantes oclusais: Processo Saúde/Doença – levantamento epidemiológicos: noções de vigilância à Saúde, Educação em Saúde: Materiais, Equipamentos e Instrumentais – manutenção e conservação; Materiais dentários – forradores e restauradores; Esterilização e Desinfecção; Noções de : Radiologia, Odontopediatria, Prótese, Cirurgia, Endodontia, Dentística, Ergonomia e anatomia bucal e dental (notação dentária).

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas

Auxiliar de Farmácia

Legislação do Sistema Único de Saúde. Armazenamento e conservação de medicamentos. Sistema de dispensação de medicamentos em farmácia ambulatorial. Interpretação de prescrições médicas. Legislação farmacêutica: Regulamento de Medicamentos Genéricos: critérios para prescrição e dispensação Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos para uso Humano em Farmácias. Vias de administração de formas farmacêuticas. Sistema de medidas de massa. Terminologia básica em farmácia: droga, fármaco, medicamento, denominação comum brasileira, especialidade farmacêutica. Legislação relacionada à área.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas

Biomédico

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

Métodos de armazenamento e manipulação de amostras biológicas. Descarte de materiais utilizados na coleta e tratamento de amostras contaminadas. Fatores que afetam a interpretação dos resultados de exames laboratoriais. Bioquímica: correlação de resultados de exames bioquímicos com a fisiopatologia. Conceitos básicos das principais técnicas bioquímicas. Avaliação da função hepática, função renal, e enzimas cardíacas. Proteínas plasmáticas. Carboidratos e diabetes. Lipídeos, lipoproteínas, dislipidemias. Ácido úrico, uréia e creatinina. Gasometria. Erros inatos do metabolismo. Automação em bioquímica clínica. Hematologia: Fisiologia da hemostasia. Técnicas hematológicas básicas. Citologia hematológica. Testes que avaliam a coagulação sanguínea. Investigação laboratorial das anemias, das doenças hemorrágicas vasculares e plaquetárias. Leucocitoses. Princípios Gerais em Imunohematologia. Urinálise. Exame de

Líquidos Cavitários; Exames laboratoriais de rotina parasitológica. Métodos de diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas, parasitárias e autoimunes. Microbiologia: noções sobre colheita, transporte e processamento de amostras para diagnóstico bacteriológico. Principais meios de cultura para bactérias e fungos. Princípio das colorações microbiológicas. Teste de sensibilidade a antimicrobianos. Noções de diluição. Aplicações das técnicas de biologia molecular no diagnóstico das diferentes áreas da clínica médica. Controle de qualidade em laboratório de análises clínicas. Noções de Biosegurança. Programa de Controle de Infecção Hospitalar; Programa nacional de saúde da criança Programa Nacional de Saúde da Mulher; Programa Saúde da Família; Programa Nacional de Imunização; Programa Nacional de Atenção à Saúde do Idoso; Programa Nacional de Prevenção as DST's e AIDS; Vigilância Epidemiológica; Vigilância Sanitária; Ética profissional.

Carpinteiro

Conhecimento de Segurança no Trabalho. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Conhecimentos especializados na área. Uso adequado de materiais, ferramentas e equipamentos para desenvolvimento das atividades próprias da função. Questões que simulam as atividades da rotina diária dos trabalhos.

Coveiro

Conhecimento de Segurança no Trabalho. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Conhecimentos especializados na área. Uso adequado de materiais, ferramentas e equipamentos para desenvolvimento das atividades próprias da função. Questões que simulam as atividades da rotina diária dos trabalhos.

Eletricista "A"

Conhecimento de Segurança no Trabalho. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Conhecimentos especializados na área. Uso adequado de materiais, ferramentas e equipamentos para desenvolvimento das atividades próprias da função.

Encanador

Conhecimento de Segurança no Trabalho. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Conhecimentos especializados na área. Uso adequado de materiais, ferramentas e equipamentos para desenvolvimento das atividades próprias da função.

Engenheiro

Elaboração de projetos e dimensionamento: arquitetônico, estrutural, instalações elétricas, instalações hidráulico-sanitárias. Orçamentos: qualificação de serviços, composição de preços, cronograma físico financeiro, medições de serviços executados. Execução de obras: interpretação de projetos, reconhecimento de cadastro de interferências, infraestrutura, superestrutura, estruturas de madeira e metálica, acabamento, impermeabilização. Obras de recuperação: reformas, reforços de fundação, controle de recalque, reaterros, recuperação de concreto aparente, impermeabilizações, estanqueidades de águas de infiltração. Sistemas de Esgotos Sanitários. Sistemas de águas pluviais. Instalações prediais de água e esgoto. Construção e/ou fiscalização de obras. Locação de condutos em planta e perfil; Execução de valas; Classificação de material de escavação, reaterro, esgotamento, segurança de pedestre, pavimentação. Assentamento de tubulações; Obras de proteção: escoramento, revestimentos anticorrosão, blocos de ancoragem; Montagem de materiais e equipamentos, tubulações, conjuntos elevatórios, válvulas. Conhecimento de solo e pavimentação asfáltica. Alvenaria. Pisos e revestimentos. Pinturas. Quadros elétricos, transformadores e proteção contra incêndios; Organização de canteiros de obras; Normas Regulamentadoras do MT. Domínio em AutoCAD.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Legislação de Segurança e Saúde no Trabalho: Normas Regulamentadoras (7, 9, 13, 15, 16, 17, 20, 21 e 23) e Legislação Complementar. 2 - Meio Ambiente: poluição; aspectos e impactos ambientais; desenvolvimento sustentável; resíduos perigosos; gestão ambiental. 3 - Acidentes do Trabalho: estatística, causas, consequências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes. 4 - Avaliação e controle dos riscos: proteção coletiva, equipamento de proteção individual. 5 - Segurança em eletricidade. 6 - Sistemas de Prevenção e Combate a incêndio: equipamentos fixos e móveis de combate ao fogo; sistemas e equipamentos de alarme e detecção e proteção contra incêndio; Brigadas de Incêndio; COSCIP; Noções sobre LIE - Limite Inferior de Explosividade, e LSE - Limite Superior de Explosividade. 7 - Higiene do Trabalho: riscos ambientais: avaliação, prevenção e controle. 8 - Ergonomia. 9 - Ventilação Industrial. 10 - Noções sobre atividades e operações perigosas. 11 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. 12 - Princípios de Gestão de SMS: sistemas de gestão de segurança e saúde ocupacional de acordo com a OHSAS 18001. 13 - Segurança na construção civil. 14 - Transporte e movimentação de materiais. 15 - Análise e Gerenciamento de Riscos: inspeções de segurança e técnicas de análise e gerenciamento de riscos. 16 - CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. 17 - Arranjo Físico. 18 - Psicologia e Comunicação. 19 - Programas, campanhas e SIPAT. 20 - Noções de Epidemiologia. 21 - Primeiros Socorros. 22 - Segurança no Trânsito. 23 - Noções de Toxicologia Industrial. 24 - Mapa de Riscos. 25 - Doenças

Ocupacionais. Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação. Normas, Legislação e Procedimentos da área de atuação. AUTO CAD e outros e Sistemas Integrados.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas

Engenheiro Elétrico

Segurança do trabalho. Máquinas elétricas; proteção dos sistemas elétricos; circuitos elétricos; medidas elétricas; materiais elétricos-isolantes, condutores, semicondutores e magnéticos; equipamentos elétricos – funcionamento e especificação em Baixa, Alta Tensão. Curto-circuito e componentes do sistema elétrico; linhas de transmissão – cálculo elétrico; Subestações; Fluxo de carga; Instalações elétricas e prediais; sistemas de controle e servomecanismos; fontes não convencionais de energia – eólica e solar. Sistemas trifásicos: sistemas simétricos de carga equilibrada, ligações estrela e triângulo, grandezas de fase e de linha. Cargas desequilibradas. Sistemas trifásicos com indutâncias mútuas. Potência em sistemas trifásicos. Componentes simétricos: Conceitos básicos, aplicação a sistemas trifásicos. Representação de redes por diagramas sequenciais. Tratamento de desequilíbrios. Potências de curto-circuito trifásico e fase-terra. Análise elétrica de redes: Matrizes primitivas de elementos de rede, matrizes de admitâncias nodais e matriz de impedâncias nodais. Redução de redes. Alterações na configuração do sistema e seu reflexo nas matrizes de rede. Fluxo de potência: Formulação do problema, representação de barras de geração e de carga. Métodos para resolução. Controle de fluxo de potência e de tensão nas barras. Modelos para representação da carga: potência, corrente e impedância constante. Estudo de defeitos: Transitórios em circuitos R-L, Componente unidirecional da corrente de defeito. Modelagem de geradores síncronos e motores de indução. Defeitos: trifásico, fase-terra, dupla-fase e dupla-fase terra. Sistemas aterrados e sistemas isolados. Dimensionamento de disjuntores. Instalações elétricas de baixa tensão. Proteção contrachochos elétricos. Dispositivos de manobra e proteção. Planejamento da instalação. Dimensionamento de condutores. Proteção contracorrentes de sobrecarga. Proteção contracorrentes de curto-circuito. Compensação reativa. Manutenção de instalações elétricas. Fundamentos de luminotécnica. Elaborar orçamentos de serviços (Planilhas de Serviços e Preços, Especificações Técnicas e Cronogramas Físico-financeiros) na sua área de atuação. Normas da ABNT. Conhecimento de AUTOCAD. NR-10 Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas.

Engenheiro Florestal

Legislação Federal e Estadual: ambiental e florestal. Dendrologia e fitossociologia. Sementes e viveiros florestais. Produção de mudas florestais. Implantação de povoamentos florestais e tratos culturais. Recuperação de áreas degradadas. Ecologia florestal: relações solo-água-plantas, sítios florestais, nutrição. Proteção florestal. Dendrometria: medições florestais, volumetria, crescimento florestal. Inventário florestal: método aleatório e estratificado. Medição de área: noções de topografia e sensoriamento remoto, GPS, SIG. Colheita florestal: manual e mecanizada. Economia florestal: custo, receita, avaliação econômica de bens materiais e imateriais. Manejo de bacias hidrográficas. Manejo florestal: desrama, desbaste, rotação, taxa de corte. Planejamento ambiental e florestal. Licenciamento ambiental e florestal. Avaliação técnica e econômica de projetos ambientais e florestais. Tecnologia da madeira: desdobro, beneficiamento, preservação da madeira. Sistemas agrosilvopastoris: agroflorestais e silvipastoris. Ecologia e Manejo de Florestas: Destruição, fragmentação e degradação de habitats florestais. Ecofisiologia vegetal. Estrutura e funcionamento de ecossistemas florestais. Fatores que condicionam a diversidade de espécies em florestas. Efeitos das perturbações antropogênicas sobre comunidades florestais. **Legislação básica aplicada às questões de recursos naturais: Código Florestal / Áreas de Preservação Permanente – APP / Reserva Legal/ Crimes Ambientais. Mata Atlântica: [Lei Federal 11.428/06](#); [Decreto Federal 6.660/08](#); Resolução [SMA 72/2017](#); [Resolução SMA/IBAMA 01/94 \(Floresta Ombrófila e Estacional\)](#). **Compensação Ambiental e Corte de Árvores Isoladas:** Resolução [SMA 07/2017](#); Resolução SMA 20/2017. **Cerrado:** [Lei Estadual 13.550/09](#); [Resolução SMA 64/09](#). **Fauna:** [DD 167/2015/C](#); [Resolução SMA 22/10](#). **Restauração Ecológica:** [Resolução SMA 32/14](#); Portaria CBRN 01/2015. **Legislação Municipal: (Plano Diretor) e uso do solo****

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas

Engenheiro Químico

Conhecimentos gerais relacionados à qualidade ambiental e monitoramento da qualidade ambiental (classes de águas, padrões de qualidade do ar, avaliação de impacto ambiental); Otimização de processos visando minimização de resíduos e aproveitamento máximo de energia; Risco industrial/ambiental; Processo de licenciamento ambiental; Processo de certificação ambiental (ISSO 14000); Efluentes líquidos oriundos de processos industriais, sanitários e de mineração: Caracterização geral de efluentes. Padrões de emissão. Processos convencionais de tratamento de efluentes. Processos de tratamento de efluentes com ênfase em minimização e reciclagem; Emissões gasosas: Geração e caracterização de emissões gasosas. Limites máximos de emissão. Processos de controle e tratamento de emissões. Processos de minimização de emissões; Resíduos Sólidos: Caracterização geral de resíduos. Caracterização da periculosidade (classes de resíduos, ensaios de lixiviação). Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais. Processos de tratamento e disposição final de resíduos. Minimização de resíduos. Incineração de resíduos. Processos de Reciclagem.

Química inorgânica: Funções de química inorgânica, Teorias ácido-base, Reações químicas, Cálculo estequiométrico; Química orgânica: Petroquímica, Petróleo e derivados, Química de polímeros, Tintas, Óleos, graxas, gorduras, glicerina e sabões, Tensoativos e emulsões; Química analítica qualitativa: Equilíbrio em meio homogêneo, Equilíbrio em meio

heterogêneo; Química analítica quantitativa: Análise quantitativa, Volumetria de neutralização; Análise instrumental: Espectrofotometria, Potenciometria, Cromatografia gasosa, Cromatografia líquida, Absorção atômica; Análise orgânica: Amostragem, Técnicas de separação e purificação, Técnicas de caracterização e determinação dos componentes de uma mistura orgânica; Processos inorgânicos: Cloro e álcalis, Enxofre e ácido sulfúrico, Amônia e ácido nítrico; Corrosão: Formas e tipos de corrosão, Tintas e polímeros

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas

Engenheiro Sanitarista

Conhecimento sobre o controle na execução técnica dos projetos de saneamento, acompanhando dos trabalhos de tratamento e abastecimento de água, rede e estações de tratamento e abastecimento de esgoto, coleta e tratamento e destinação de resíduos sólidos; Organização e controle das obras de saneamento básico em áreas urbanas e rurais; Leitura de Plantas, esquemas e especificações técnicas, das obras de execução, conservação e reparo; Leitura, interpretação e execução de esboços e desenhos técnicos das obras de saneamento; Monitoramento e controle a distância, dos níveis dos reservatórios de água, medidores de vazão, motores, bombas, válvulas e outros equipamentos; Identificação e comunicação de problemas e falhas de operação na Estação de tratamento; Planejamento, controle e desenvolvimento de construção, instalação, operação, manutenção e fiscalização em sistemas de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, drenagem de águas pluviais e coleta e tratamento de resíduos sólidos; Execução de Projeto e implantação de instalações prediais e proteção contra incêndios; Execução de ensaios de laboratório para controle da qualidade das águas e abastecimento; Normas Técnicas e de Segurança do trabalho – NR 10, NR 18, NR 33, NR 35; Conhecimento sobre medições e calibrações hidráulicas e elétricas de baixa tensão; Conhecimento de levantamentos planialtimétricos, locações e outros procedimentos topográficos; Levantamento e análise dos parâmetros hidráulicos do sistema de distribuição (pitometria), bem como elaboração de estudos e simulações hidráulicas, visando sua otimização; Implementação e manutenção de cadastro técnico georreferenciado.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas.

Jardineiro

Conhecimento de Segurança no Trabalho. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Conhecimentos especializados na área. Uso adequado de materiais, ferramentas e equipamentos para desenvolvimento das atividades próprias da função. Questões que simulam as atividades da rotina diária dos trabalhos.

Marceneiro

Conhecimento de Segurança no Trabalho. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Conhecimentos especializados na área. Uso adequado de materiais, ferramentas e equipamentos para desenvolvimento das atividades próprias da função.

Médicos (todas as especialidades)

Conhecimentos Gerais de Clínica Médica: Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infectocontagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choques; Afecções cardíacas; Primeiros Socorros.

Conhecimentos relacionados à área de atuação.

Motorista

Conhecimento sobre todo o funcionamento e operação, manutenção, conservação de veículos; Conhecimento do Código de Trânsito Brasileiro. Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Noções de mecânica básica de veículos leves.

Oficial Administrativo

Conhecimentos de redação de documentos oficiais – referência: Manual de Redação da Presidência da República. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas

Oficial de Manutenção Automotiva (Mecânico)

Conhecimento de Segurança no Trabalho. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Conhecimentos especializados na área. Uso adequado de materiais, ferramentas e equipamentos para desenvolvimento das atividades próprias da função.

Operador de Máquinas

Conhecimento sobre todo o funcionamento e operação, manutenção, conservação de máquinas; Conhecimento do Código de Trânsito Brasileiro. Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Noções de mecânica básica de máquinas.

Pedreiro

Conhecimento de Segurança no Trabalho. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Conhecimentos especializados na área. Uso adequado de materiais, ferramentas e equipamentos para desenvolvimento das atividades próprias da função.

Pintor

Conhecimento de Segurança no Trabalho. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Conhecimentos especializados na área. Uso adequado de materiais, ferramentas e equipamentos para desenvolvimento das atividades próprias da função.

Soldador

Conhecimento de Segurança no Trabalho. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Conhecimentos especializados na área. Uso adequado de materiais, ferramentas e equipamentos para desenvolvimento das atividades próprias da função.

Tratorista

Conhecimento sobre todo o funcionamento e operação, manutenção, conservação de tratores; Conhecimento do Código de Trânsito Brasileiro. Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Noções de mecânica básica de tratores.

Professor de Educação Especial

Conhecimentos Pedagógicos

CORTELLA, Mario Sergio, A Escola e o Conhecimento: Fundamentos Epistemológicos e Políticos, 14. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

DOLZ, Joaquim; GAGNON, Roxane; DECÂNDIO, Fabrício, Produção Escrita e Dificuldades de Aprendizagem. 1.ed. Campinas: Mercado de Letras, 2010.

GUENTHER, Zenita Cunha, Desenvolver capacidades e talentos: um conceito de inclusão. 1. ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

IMBERNÓN, Francisco, Formação Docente e Profissional: Formar-se para a mudança e a incerteza. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2011. Volume 14. (Coleção Questões da Nossa Época).

LERNER, Delia, Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. 1. ed. Artmed, 2002.

LUCKESI, Cipriano C., Avaliação da Aprendizagem Escolar: Estudos e Proposições. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MACEDO, Lino de, Capítulos 1, 2, 3, 4, 5 e 10. In: Ensaio Construtivistas. ed. Casa do Psicólogo, 2010.

SOLÉ, Isabel, Estratégias de Leitura. 6. ed. Penso, s.d.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos, Indisciplina e disciplina escolar: Fundamentos para o trabalho docente. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

VYGOTSKY, L.S., A formação social da mente. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

WEISZ, Telma, O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. 2. ed. Ática, 2000.

ZABALA, A., A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Indagações sobre Currículo: educandos e educadores: seus direitos e o currículo, Brasília: Ministério da Educação, 2007. 52 p., disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag2.pdf>

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Diretrizes curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>

MORAN, José. BACICH, Lilian. Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática. Porto Alegre: Penso, 2018.

CAMARGO, Fausto. DAROS, Thuinie. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.

BACICH, Lilian. et al. Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre: Penso, 2015.

SACRISTÁN, J. Gimeno. GÓMEZ, A. I. Pérez. Compreender e transformar o ensino. 4ª Ed. – Artmed, 1998.

KENSKI, Vani Moreira. Educação e tecnologias: o novo ritmo da informação. 8ª ed. – Campinas, SP: Papirus, 2012.

BORBA, Marcelo de Carvalho. Informática e educação matemática. 6ª ed. – Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

Legislação

Constituição Federal de 1988 – Capítulo referente à Educação

Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN

Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente

MEC – Base Nacional Curricular Comum. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>.

Conhecimentos Específicos

BAUMEL, Roseli Cecília Rocha de Carvalho; RIBEIRO, Maria Luisa Sprovieri (Org). Educação Especial: do querer ao fazer. São Paulo: Avercamp, 2003.

BIANCHETTI, Lucidio; FREIRE, Ida Mara. Um Olhar sobre a Diferença. 9.ed. Campinas: Papirus, 2008.

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Atendimento educacional especializado: deficiência mental. Brasília: MEC/SEESP, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_e_dm.pdf. Acesso em: 15 dez. 2014.

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacional.pdf>

MANTOAN, Maria Tereza Eglér; PRIETO, Rosângela; ARANTES, Valéria Amorim. Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. 2 ed. São Paulo: SUMMUS, 2006.

MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas. São Paulo: Cortez, 1996.

RODRIGUES, David. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006.

PRIETO, Rosângela; ARANTES, Valéria Amorim. Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. 2 ed. São Paulo: UMMUS, 2006.

Professor Libras

Conhecimentos Pedagógicos

CORTELLA, Mario Sergio, A Escola e o Conhecimento: Fundamentos Epistemológicos e Políticos, 14. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

DOLZ, Joaquim; GAGNON, Roxane; DECÂNDIO, Fabrício, Produção Escrita e Dificuldades de Aprendizagem. 1.ed. Campinas: Mercado de Letras, 2010.

GUENTHER, Zenita Cunha, Desenvolver capacidades e talentos: um conceito de inclusão. 1. ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

IMBERNÓN, Francisco, Formação Docente e Profissional: Formar-se para a mudança e a incerteza. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2011. Volume 14. (Coleção Questões da Nossa Época).

LERNER, Delia, Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. 1. ed. Artmed, 2002.

LUCKESI, Cipriano C., Avaliação da Aprendizagem Escolar: Estudos e Preposições. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MACEDO, Lino de, Capítulos 1, 2, 3, 4, 5 e 10. In: Ensaios Construtivistas. ed. Casa do Psicólogo, 2010.

SOLÉ, Isabel, Estratégias de Leitura. 6. ed. Penso, s.d.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos, Indisciplina e disciplina escolar: Fundamentos para o trabalho docente. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

VYGOTSKY, L.S., A formação social da mente. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

WEISZ, Telma, O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. 2. ed. Ática, 2000.

ZABALA, A., A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Indagações sobre Currículo: educandos e educadores: seus direitos e o currículo, Brasília: Ministério da Educação, 2007. 52 p., disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag2.pdf>

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Diretrizes curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>

MORAN, José. BACICH, Lilian. Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática. Porto Alegre: Penso, 2018.

CAMARGO, Fausto. DAROS, Thuinie. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.

BACICH, Lilian. et al. Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre: Penso, 2015.

SACRISTÁN, J. Gimeno. GÓMEZ, A. I. Pérez. Compreender e transformar o ensino. 4ª Ed. – Artmed, 1998.

KENSKI, Vani Moreira. Educação e tecnologias: o novo ritmo da informação. 8ª ed. – Campinas, SP: Papirus, 2012.

BORBA, Marcelo de Carvalho. Informática e educação matemática. 6ª ed. – Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

Legislação

Constituição Federal de 1988 – Capítulo referente à Educação

Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN

Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente

MEC – Base Nacional Curricular Comum. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>.

Conhecimentos Específicos

ALBRES, N. de A. Ensino de Libras: Aspectos Históricos e Sociais para a Formação Didática de Professores. Curitiba: Appris. 2016.

BAUMEL, Roseli Cecília Rocha de Carvalho; RIBEIRO, Maria Luisa Sprovieri (Org). Educação Especial: do querer ao fazer. São Paulo: Avercamp, 2003.

BIANCHETTI, Lucidio; FREIRE, Ida Mara. Um Olhar sobre a Diferença. 9.ed. Campinas: Papyrus, 2008.

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Atendimento educacional especializado: deficiência auditiva. Brasília: MEC/SEESP, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_da.pdf>.

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacional.pdf>

FERREIRA-BRITO, L. Por uma gramática de Línguas de Sinais. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1995.

GESSER, A. Um olho no professor surdo e outro na caneta: ouvintes aprendendo a Libras. Espaço (INES), v. 25, p. 116-117, 2006. Disponível em:

<http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=vtls000379600>

GESSER, A. Libras: Que língua é essa? Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola, 2009.

MANTOAN, Maria Tereza Eglér; PRIETO, Rosângela; ARANTES, Valéria Amorim. Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. 2 ed. São Paulo: SUMMUS, 2006.

QUADROS, Ronice Müller de; KARNOPP, Lodenir. Língua de Sinais Brasileira: Estudos Linguísticos. Porto Alegre: Artes Médicas.

RODRIGUES, David. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006.

Psicólogo Clínico

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde.

As inter-relações familiares: orientação psicológica à família; Os danos psicológicos decorrentes do diagnóstico e do tratamento complementar do câncer; Entrevista e terapia psicológicas; Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID -10 – Descrições clínicas e diretrizes diagnósticas; A Importância do Tratamento Psicoeducacional; Abordagem Cognitivo-Comportamental na Prática Psiquiátrica; A Atuação do Psicólogo em Grupos Terapêuticos; A Importância da Psicologia na Equipe Interdisciplinar; Psicologia em Saúde; Código de Ética Profissional; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Atividades Grupais, Bullying, Drogadicção, Contracepção, Gravidez, DST/AIDS; Psicologia do Trabalho.

Técnico de Enfermagem

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Participação na programação de enfermagem. Execução de ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; ações educativas aos usuários dos serviços de saúde; ações de educação continuada; atendimento de enfermagem em urgências e emergências; atendimento de enfermagem nos diversos programas de saúde da criança, da mulher, do adolescente, do idoso e da vigilância epidemiológica. Preparo e esterilização de material, instrumental, ambientes e equipamentos. Controle de abastecimento e estoque de materiais médico-hospitalares e medicamentos. Participação na orientação e supervisão do trabalho de enfermagem, em grau auxiliar. Participação na equipe de saúde. Código de Ética Profissional.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas

Técnico Segurança do Trabalho

Legislação que rege a segurança do trabalho (NRs/Portaria 3.214); Normas técnicas específicas, Corpo de Bombeiros – quanto a treinamento e formação da brigada de incêndio; Normas técnicas de edificações (ABNT), para locação de equipamentos de combate a incêndio (hidrantes, extintores, sinalização de segurança); Legislação Ambiental estadual e federal; Técnicas de análise de acidentes; Conhecimentos gerais sobre avaliações ambientais e os equipamentos a serem utilizados; Conceitos de gerenciamento de risco; Conceito sobre processos de gestão de qualidade, segurança e meio ambiente da série ISO 9002, ISO 14000, OSHAS 18001; Auditorias em Segurança; Estatísticas de acidentes, cálculo de taxas de frequência e gravidade.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)

NOME DO CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

CARGO:

SÃO CONSIDERADOS TÍTULOS:

1 – Doutor na área da Educação (máximo 1)

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 5,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 5,0

2 – Mestre na área da Educação (máximo 1)

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 3,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 3,0

3 – Curso de Pós-graduação Lato Sensu na área da Educação com duração mínima de 360 horas (máximo 2)

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 1,0 / Valor Máximo a ser atribuído: 2,0

Títulos Apresentados (marque um X) – PARA PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO

() Doutor na área da Educação (máximo 1)

() Mestre na área da Educação (máximo 1)

() Curso de Pós Graduação Lato Sensu na área da Educação com duração mínima de 360 horas (máximo 2)

Nº de folhas anexas: _____

Assinatura do candidato: _____

Data: _____

Para uso da Banca Examinadora:

1 – Doutor na área da Educação

Valor Atribuído: _____

2 – Mestre na área da Educação

Valor Atribuído: _____

3 – Curso de Pós-Graduação Lato Sensu na área da Educação com duração mínima de 360 horas

Valor Atribuído: _____

Total de Pontos: _____

PARA PREENCHIMENTO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Quantidade de folhas entregues pelo candidato: _____

Data: _____

Carimbo/identificação do recebimento:

ANEXO V - RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

O presente Anexo contém as normas e as rotinas que deverão ser observadas e seguidas à risca por todas as pessoas envolvidas na realização do Concurso Público, incluindo aplicadores das provas, fiscais, equipe de limpeza, candidatos, acompanhantes das lactantes, bem como, a equipe de apoio presente durante a realização do Concurso Público, com o objetivo de se evitar a disseminação e proliferação do Coronavírus (COVID-19). O candidato deve ler sobre os protocolos de segurança previstos para o Concurso Público e, além disso, sugere-se que o candidato evite retirar a máscara, o fazendo somente quando estritamente necessário.

Conforme Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022, o uso da máscara é opcional. Entretanto, o protocolo de segurança do Concurso Público estabelece que:

- a. É recomendado aos candidatos que levem garrafa de água potável para consumo próprio, uma vez que não será permitido a utilização de bebedouros e/ou de quaisquer outros dispositivos de uso coletivo.
- b. O candidato deverá portar sua própria caneta (preta ou azul), lápis e borracha, sendo vedado o empréstimo destes itens. A assinatura da lista de presença também será feita com a própria caneta de cada candidato.
- c. Todas as pessoas envolvidas na realização deste Concurso Público, serão submetidas à medição de temperatura corporal, sendo certo que, todas aquelas que estiverem com temperatura corporal igual e/ou superior a 37,8° C (trinta e sete virgula oito graus célsius), conforme protocolo de testagem do Governo do Estado de São Paulo, serão proibidas de permanecer no local, bem como, realizar as provas evitando-se, assim, eventuais prejuízos à coletividade;
- d. Todos os candidatos e acompanhantes das lactantes, antes de ingressarem nos locais onde serão realizadas as provas, deverão passar álcool em gel nas mãos, cujo fornecimento e aplicação será feita pela equipe de apoio do Concurso Público, no ato de ingresso no recinto das provas;
- e. Todos os candidatos e acompanhantes das lactantes deverão respeitar o espaçamento mínimo adotado pelos órgãos de saúde, durante o tempo em que permanecerem nas dependências e instalações dos prédios onde serão realizadas as provas do Concurso Público, evitando-se, assim, a aglomeração de pessoas. A distância entre uma pessoa e outra também deverá ser respeitada pelos candidatos quando da abertura dos portões e na saída.
- f. O uso de máscaras torna-se opcional e o descarte das mesmas será de responsabilidade do candidato, devendo, para tanto descartá-las em local seguro para evitar possível contágio e preservar a saúde das pessoas e do meio ambiente.